



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 056/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à Rua Benjamim Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.782.198/0001-78, neste ato representado por seu secretário, **Sr. Ênio de carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade nº 1991791 SSP/PA, torna público que, por meio de seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 81A de 18 de Abril de 2022**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, **Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018**, **Acórdão TCU 1872/2018** e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Data da sessão: 11/01/2024

Horário: 09:00h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)**, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

1.1. A licitação será realizada com **participação aberta**, conforme descrição nos anexos citados.

1.2. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



1.2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

1.3. Será participante o seguinte órgão:

1.3.1. Secretária Municipal de Educação.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 4.2.7. Que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.2.8. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.2.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 26/04/2018.
- 4.2.13. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação apresentados.

5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.7. A falsidade da declaração de que trata o item anterior deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.8.1. Valor unitário e total do item;

5.8.2. Marca/Fabricante;

5.8.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Será aplicado ao certame o modo de disputa aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO LOTE com variação monetária e considerando o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gerenciador do sistema.

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o disposto no § 3º, do Art. 30 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

6.13. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada considerando o prazo previsto de dez minutos aplicado ao modo de disputa aberto, Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

7.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Para verificação do valor inexecutável o pregoeiro utilizará o artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, conforme previsto no Decreto Federal 10.024/2019, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Na hipótese de licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se tenha declarado, nos termos do subitem 4.2.7, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 21º e 23º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. O licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item anterior.

8.2.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.3. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.8. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).

8.4.9. Alvará de localização.

8.4.10. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possa extrair as seguintes informações: a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas juntamente com QSA;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas e também a Certidão de ações trabalhistas em autos físicos 1º. e 2º. graus da jurisdição do Estado sede da licitante, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário (LEI 12.440/2011)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



- 8.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.6.2. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais). A(s) certidão(ões) cível(eis) atende(m) ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;
- 8.6.3. Balanço patrimonial juntamente com o livro diário e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identificação (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;
- 8.6.4. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



8.6.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.6. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

8.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.6.8. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre a existência de atos arquivados.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.7.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

8.7.2. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, através de diligência, documento(s) que comprove(m) a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7.3. Será exigida a seguinte documentação complementar.

8.7.4. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



8.7.5. Certidão de NADA CONSTA emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 2 DE AGOSTO DE 2018, ou para licitante de seus respectivos estado de origem **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

8.7.6. **Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição do Estado Sede da Licitante.**

8.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / CAMETÁ, Situada à Avenida Gentil Bitencourt nº 01, Bairro: Central, CEP 68400-000, Cametá - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

8.9.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

8.10. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

8.11. As certidões constantes nos itens (8.5.2, 8.5.6, 8.5.7, 8.6.1 e 8.6.2) deverão ser emitidas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, sob pena de inabilitação.

8.12. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 60 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



9.1. A proposta final e, se necessário, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019, os documentos complementares do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**, via anexo do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e a proposta deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

12.2. A Prefeitura Municipal de Cametá convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo licitante vencedor.

12.2.1. O prazo previsto no item **12.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cametá.

12.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4. *O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.*

12.5. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



12.6. Caberá ao órgão participante a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda obedecer aos critérios estabelecidos na legislação.

12.7. A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

12.8. A assinatura da Ata do Registro de Preços pela empresa licitante deverá ser realizada através de assinatura digital do e-CPF do representante da empresa ou do e-CNPJ da mesma.

12.9 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá, a qual se destina o objeto licitado.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao Gabinete da Secretária.

13.3 As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3.1 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

13.3.2 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, **contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere.**

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 20 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cametá reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

18.1.5. Presentes motivadas razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da secretaria Municipal de Saúde.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco)** dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada via sistema no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

21.2. **A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no Edital.

21.5. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

21.6. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023**



22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas presentes no sistema de compras utilizado para a realização do pregão, prevalecerão as especificações constantes no termo de referência

22.10. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.prefeituradecameta.pa.gov.br

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **Anexo I – Termo de Referência;**

22.11.2. **Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

22.11.3. **Anexo III – Minuta de contrato.**

Cametá (PA), 27 de Dezembro de 2023.

**Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro CPL/PMC
Decreto nº 81A/2022-GAB/PMC**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal de Cametá-PA.

1.2. Para a estimativa de quantitativos:

1.2.1. O quantitativo da presente contratação foi elaborado pelo Departamento de Transporte Escolar do Município de Cametá-PA.

1.3. A contratação tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar em Cametá está respaldada nos dados estatísticos que evidenciam a demanda crescente por um serviço de qualidade nesta área. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o acesso à educação tem sido um desafio em regiões distantes dos centros urbanos, e um transporte escolar eficiente é fundamental para superar essa barreira.

2.2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 11, ressalta a incumbência dos municípios na oferta do transporte escolar aos alunos da educação básica, em especial para aqueles que residem em áreas de difícil acesso. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada se alinha não somente às exigências legais, mas também às necessidades reais dos estudantes.

2.3. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola e o Programa Estadual do Transporte Escolar -PETE/PA, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residentes na zona rural. Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter suplementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis citadas anteriormente (CF 88, LDB e 10.709/03) não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação.

2.4. Adicionalmente, a locação de veículos destinados ao transporte escolar por meio de empresas especializadas proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Dados do Tribunal de Contas da União (TCU) apontam que a terceirização de serviços como o transporte escolar pode resultar em redução de custos operacionais, uma vez que elimina gastos com manutenção de uma frota própria e viabiliza a alocação de recursos para outras áreas prioritárias da educação.

2.5. Deve-se ponderar ainda que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de frota suficientes para atender toda a demanda, tendo a necessidade de realizar a locomoção dos alunos por meio da frota terceirizada especializada ao transporte de alunos

2.6. Assim, a contratação de uma empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar não apenas atende às demandas legais, mas também representa uma medida estratégica para assegurar um serviço de transporte seguro, eficiente e de qualidade aos alunos, garantindo o acesso igualitário à educação e otimizando o uso dos recursos públicos conforme preconizado pela legislação vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

3.1. Relação de rotas:

LOTE I - DISTRITO DE CAMETÁ - FLUVIAL

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
1.	EMEIF VÁRZEA SÃO JOSÉ - VÁRZEA SÃO JOSÉ (Várzea São José, Rio Paraíba Carapina) - BARCO 1 / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
2.	EMEIF VÁRZEA SÃO JOSÉ - VÁRZEA SÃO JOSÉ (Várzea São José Costa Aricurá) - BARCO 2 / TARDE	1	DIÁRIA	230
3.	EMEIF JOVINA MACHADO - RIO ARICURÁ (Entrada do rio Aricurá) - BARCO/ MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
4.	EMEIF JOVINA MACHADO - RIO ARICURÁ (Rio Aricurá) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
5.	EMEIF JOVINA MACHADO - RIO ARICURÁ (Final do rio Aricurá) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
6.	EMEF CORONEL RAIMUNDO LEÃO - CAMETÁ (Itaúna, Coroatá) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
7.	EMEIF COROATÁ - ILHA COROATÁ (Coroatá, Costa do Coroatá, ilha nova) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



8.	EMEIF COROATÁ - ILHA COROATÁ (Itaúna de Baixo) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
9.	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO - RIO ITAÚNA (Furo Pedreira) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
10.	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO - RIO ITAÚNA (Itaúna de Baixo Interno) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
11.	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO - RIO ITAÚNA (Beira da Costa Itaúna) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
12.	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO - RIO ITAÚNA (Ilha Coroatá) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
13.	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO - RIO ITAÚNA (Itaúna em Frente a Cidade) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
14.	JULIA PASSARINHO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ - Várzea São José) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
15.	JULIA PASSARINHO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ - Jacurarú) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
16.	JULIA PASSARINHO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ - Cuxipari Costa) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
17.	JULIA PASSARINHO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ - Pacuí de Cima) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
18.	JULIA PASSARINHO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ - Pacuí de Baixo) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
19.	JULIA PASSARINHO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ - Carapina) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
20.	JULIA PASSARINHO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ - Coroatá) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
21.	EMEF GENERAL OSÓRIO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ- SEDE - Carapina) - BARCO/ MANHÃ	1	DIÁRIA	230
22.	EMEF GENERAL OSÓRIO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ- SEDE - Várzea São José, Carapina - para cidade) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
23.	EMEF GENERAL OSÓRIO- CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ- SEDE - Itaúna de Cima) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
24.	EMEF GENERAL OSÓRIO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ- SEDE - Rio Aricurá para as Escolas da Cidades) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
25.	EMEF GENERAL OSÓRIO - CAMETÁ- SEDE (CAMETÁ- SEDE - Rio e Costa do Aricurá para cidade) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



26.	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA - ILHA PACUI DE CIMA (ILHA PACUI DE CIMA - Pacuí de Cima Grupo Central) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
27.	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA - ILHA PACUI DE CIMA (ILHA PACUI DE CIMA - Pacuí de Cima Grupo Perpetuo Socorro) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
28.	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA - ILHA PACUI DE CIMA (ILHA PACUI DE CIMA - Pacuí de Cima Grupo São João) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
29.	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA - ILHA PACUI DE CIMA (ILHA PACUI DE CIMA - Pacuí, Muruacá) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
30.	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA - ILHA PACUI DE CIMA (ILHA PACUI DE CIMA - Pacuí de Cima Grupo São Francisco) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
31.	EMEIF PROFª DILCIVANE VIANA MOIA - ILHA PACUI DE CIMA (ILHA PACUI DE CIMA) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
32.	EMEIF JUVENAL VIANA TELES - CUXIPIARÍ CARMO I (CUXIPIARÍ CARMO I - Cuxipiarí Costa, Cuxipiarí Furo Grande) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
33.	EMEIF JUVENAL VIANA TELES - CUXIPIARÍ CARMO I (CUXIPIARÍ CARMO I - Cuxipiarí Cacique, Cuxipiarí Carmo, Furo Grande) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
34.	EMEIF JUVENAL VIANA TELES - CUXIPIARÍ CARMO I (CUXIPIARÍ CARMO I - Cuxipiarí Furo Grande) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
35.	EMEIF JUVENAL VIANA TELES - CUXIPIARÍ CARMO I (CUXIPIARÍ CARMO I - Cuxipiarí Rio, Furo Grande, Costa, Riozinho) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
36.	EMEIF JUVENAL VIANA TELES - CUXIPIARÍ CARMO I (CUXIPIARÍ CARMO I - Cuxipiarí Furo Grande) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
37.	EMEIF SÃO BENEDITO CAP. DE CACOAL - CAPITEUA DE CACOAL (CAPITEUA DE CACOAL - Ilha Cacoal, Ilha Capiteua) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
38.	EMEIF SÃO BENEDITO CAP. DE CACOAL - CAPITEUA DE CACOAL (CAPITEUA DE CACOAL - Ilha Cacoal, Costa do Capiteua) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



39.	EMEIF SÃO BENEDITO CAP. DE CACOAL - CAPITEUA DE CACOAL (CAPITEUA DE CACOAL - Ilha Cacoal, Capiteua de Cacoal) - BARCO / MANHÃ / TARDE 9.17	1	DIÁRIA	230
40.	EMEIF PROFº DIOGO BORGES - CUXIPIARÍ COSTA (CUXIPIARI COSTA - Cuxipiari Costa, Cuxipiari Costa Furo) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
41.	EMEIF PROFº DIOGO BORGES - CUXIPIARÍ COSTA (CUXIPIARI COSTA - Cuxipiari Costa, Cuxipiari Interno Furo) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
42.	EMEIF PROFº DIOGO BORGES - CUXIPIARÍ COSTA (CUXIPIARI COSTA - Cuxipiari/Cametá) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
43.	EMEIF DE PARURU - PARURU DO MEIO (PARURU - Rio Paruru, Rio Paruruzinho) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
44.	EMEIF DE PARURU - PARURU DO MEIO (PARURU - Rio Bacurituba, Mosquitai, Paruru de Baixo) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
45.	EMEIF DE PARURU - PARURU DO MEIO (PARURU - Rio Paruruzinho, Paruru de Cima) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
46.	EMEIF DE PARURU - PARURU DO MEIO (PARURU - Rio Bacurituba, Mosquitai, Paruru) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
47.	EMEIF DE PARURU - PARURU DO MEIO (PARURU - Rio Paruru, Paruruzinho, Mosquitai, Bacurituba) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
48.	EMEIF DE PARURU - PARURU DO MEIO (PARURU DO MEIO - Paruru do Meio, Rio Paruruzinho) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
49.	EMEIF CAMETÁ-TAPERA - VILA CAMETÁ TAPERA (VILA CAMETÁ TAPERA - Ilha Maruim, Jacareuá, Arauau) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
50.	EMEIF CAMETÁ-TAPERA - VILA CAMETÁ TAPERA (VILA CAMETÁ TAPERA - Arauau (EJA) - BARCO) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
51.	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA - RIO PACUÍ DE BAIXO (RIO PACUÍ DE BAIXO - Mocajutuba, Costa do Pacuí, Camenbaua, Rio Poção) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
52.	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA - RIO PACUÍ DE BAIXO (RIO PACUÍ DE BAIXO - Itaúna e Mará) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
53.	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA - RIO PACUÍ DE BAIXO (RIO PACUÍ DE BAIXO - Costa do Pacuí de Cima, Rio Comprido e Vila Bini) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



54.	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA - RIO PACUÍ DE BAIXO (RIO PACUÍ DE BAIXO - Rio Machado, Costa do Pacuí de Baixo e Pacuí) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
55.	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA - RIO PACUÍ DE BAIXO (RIO PACUÍ DE BAIXO - Pacuí de Baixo, Mará) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
56.	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA - RIO PACUÍ DE BAIXO (RIO PACUÍ DE BAIXO (Vila Bini, Costa do Pacuí de Baixo, Machado/Poção,Camembaua) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
57.	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA - RIO PACUÍ DE BAIXO (RIO PACUÍ DE BAIXO (Vila Bini, Costa do Pacuí de Baixo, Rio Comprido) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
58.	EMEIF PROFº JOÃO TEIXEIRA TÁVORA - RIO PACUÍ DE BAIXO (RIO PACUÍ DE BAIXO (Vila Bini, Costa do Pacuí, Mará - BARCO) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
59.	EMEIF PROFº JOÃO GIOCA DE MORAES - CUXIPIARÍ-CARMO II (CUXIPIARI CARMO II - Rio Igarapé chamado Romão, Cuxipari Carmo parte de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
60.	EMEIF PROFº JOÃO GIOCA DE MORAES - CUXIPIARÍ-CARMO II (CUXIPIARI-CARMO II - Cuxipari Carmo parte de Cima) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
61.	EMEIF PROFº JOÃO GIOCA DE MORAES - CUXIPIARÍ-CARMO II (CUXIPIARI-CARMO II - Cuxipari Carmo, Santa Maria) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
62.	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO - PARURU DE CIMA (PARURU DE CIMA - Paruru de Cima, Cuxipari Costa) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
63.	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO - PARURU DE CIMA (PARURU DE CIMA - Piraquara, Costa do Paruru) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
64.	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO - PARURU DE CIMA (PARURU DE CIMA - Paruruzinho e Paruru Grande) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
65.	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO - PARURU DE CIMA (PARURU DE CIMA - Mapiraizinho, Costa de Cima do Paruru de Cima) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
66.	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS - ILHA CACOAL (ILHA CACOAL - Ilha Capiteua de Cacoal) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



67.	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS - ILHA CACOAL (ILHA CACOAL - Ilha Cacoal Costa) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
68.	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS - ILHA CACOAL (ILHA CACOAL - Cacoal, Ilha Quinquiozinho, Quinquió) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
69.	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS - ILHA CACOAL (ILHA CACOAL - Ilha Quinquió, Ilha Itanduba Costa) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
70.	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS - ILHA CACOAL (ILHA CACOAL - Ilha Cacoal) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
71.	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS - ILHA CACOAL (ILHA CACOAL - Capiteua Cacoal, Costa Cacoal lado de Cima) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
72.	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS - ILHA CACOAL (ILHA CACOAL - Ilha do Meio entre Quinquió e Cacoal) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
73.	EMEIF PROFº FRANCELINO DE FREITAS - ILHA CACOAL (ILHA CACOAL - Ilha Cacoal, Capiteua de Cacoal) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
74.	EMEIF VIRGEM MARIA - ITAÚNA DE CIMA (ITAÚNA DE CIMA - Ilha Mará) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
75.	EMEIF MARÁ - MARÁ (MARÁ - Rio Mara entre Itaúna de Cima) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
76.	EMEIF PROFª MARIA ROSILENE CARDOSO RIBEIRO - CAMETÁ (TAPERA) Jacareuá, Ilha Maruim, Arauá - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230

LOTE II - DISTRITO DE CARAPAJÓ- FLUVIAL

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
77.	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ - ILHA DO AJARAÍ (ILHA DO AJARAÍ - São Raimundo Nonato anexo) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
78.	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ - ILHA DO AJARAÍ (ILHA DO AJARAÍ - Juruatua, Itanduba, Mapeuá) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
79.	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ - ILHA DO AJARAÍ (ILHA DO AJARAÍ - Ajaraí, Juruatua, Mapeuá) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
80.	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ - ILHA DO AJARAÍ (ILHA DO AJARAÍ - Ilha Mapeuá, Juruatua) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



81.	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ - ILHA DO AJARAÍ (ILHA DO AJARAÍ - Itanduba, Ajaraí, Juruateua) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
82.	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ - ILHA DO AJARAÍ (ILHA DO AJARAÍ - Ajaraí, Gama) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
83.	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ - ILHA DO AJARAÍ (ILHA DO AJARAÍ - Ilha de Ajaraí) - BARCO / MANHÃ /	1	DIÁRIA	230
84.	EMEIF SANTA MARIA DO AJARAÍ - ILHA DO AJARAÍ (ILHA DO AJARAÍ - Ajaraí, Itanduba) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
85.	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA - CARAPAJÓ I (CARAPAJÓ I - Entre as Vilas bom Jardim e Carapajó) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
86.	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA - CARAPAJÓ I (CARAPAJÓ I - Ilha Gama e Mapeuá) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
87.	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA - CARAPAJÓ I (CARAPAJÓ I - Ilhas Bom Jardim, Tabatinga II) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
88.	EMEIF PROFª VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA - PARURU DE BAIXO I (PARURU DE BAIXO I - Rio Mapiraí, Furo do Lopes - BARCO) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
89.	EMEIF PROFª VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA - PARURU DE BAIXO I (PARURU DE BAIXO I - Furo do Lopes, Paruru de Baixo, Rio Trombone) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
90.	EMEIF PROFª VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA - PARURU DE BAIXO I (PARURU DE BAIXO I, Paruru de Baixo, Rio Trombone) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
91.	EMEIF PROFª VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA - PARURU DE BAIXO I (PARURU DE BAIXO I Praticaia) - BARCO/ TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
92.	EMEIF PROFª VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA - PARURU DE BAIXO I (PARURU DE BAIXO I - Praticaia) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
93.	EMEIF. DE ILHA GAMA - ILHA GAMA (ILHA GAMA - Mapeuá, Ilha Gama) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
94.	EMEIF. DE ILHA GAMA - ILHA GAMA (ILHA GAMA - Mapeuá, Ajaraí) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
95.	EMEIF. DE ILHA GAMA - ILHA GAMA (ILHA GAMA - Ilha Gama) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



96.	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA - ILHA MAPEUÁ (ILHA MAPEUÁ - Mapeuá) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
97.	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA - ILHA MAPEUÁ (ILHA MAPEUÁ - Ilha Mapeuá I, Cação, Lírio Verde,) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
98.	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA - ILHA MAPEUÁ (ILHA MAPEUÁ - Ilha Mapeuá I Costa, Juruatea, Lírio Verde) - BARCO/ TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
99.	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA - ILHA MAPEUÁ (ILHA MAPEUÁ - Ilha Mapeuá I Cima) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
100.	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA - ILHA MAPEUÁ (ILHA MAPEUÁ - Ilha Mapeuá II, Ilha Juruatea) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
101.	EMEIF. DE BAIXO PARURU - PARURU DE BAIXO II (PARURU DE BAIXO II - Paruru de Baixo, Mapirai de Baixo, Furo do Lopes, Praticaia) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
102.	EMEIF MENINO JESUS DE PRATICAIA - PRATICAIA (PRATICAIA - Praticaia e Santa Rosa) - BARCO /MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
103.	EMEIF MENINO JESUS DE PRATICAIA - PRATICAIA (PRATICAIA - Santa Rosa, Praticaia) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
104.	EMEIF MENINO JESUS DE PRATICAIA - PRATICAIA (PRATICAIA - Praticaia, Santa Rosa) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
105.	EMEIF. AJARAÍ - AJARAÍ COSTA (AJARAÍ COSTA - Ajarai Costa - MANHÃ) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
106.	EMEIF. AJARAÍ - AJARAÍ COSTA (AJARAÍ COSTA - Santa Rosa) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
107.	EMEIF. AJARAÍ - AJARAÍ COSTA (AJARAÍ COSTA - Santa Rosa) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
108.	EMEIF. AJARAÍ - AJARAÍ COSTA (AJARAÍ COSTA - Santa Rosa, Patricaia) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
109.	EMEIF. AJARAÍ - AJARAÍ COSTA (AJARAÍ COSTA - Santa Rosa) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
110.	EMEIF. AJARAÍ - AJARAÍ COSTA (AJARAÍ COSTA - Ajarai Baixo) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
111.	EMEIF. AJARAÍ - AJARAÍ COSTA (AJARAÍ COSTA - Ajarai Costa) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
112.	EMEIF. CAPITEUA DE CARAPAJÓ - CAPITEUA DE CARAPAJÓ (CAPITEUA DE CARAPAJÓ - Ilha Gama - BARCO) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



113.	EMEIF. CAPITEUA DE CARAPAJÓ - CAPITEUA DE CARAPAJÓ (CAPITEUA DE CARAPAJÓ - Ilha Mapeuá I, Capiteua de Carapajó, Ilha Gama) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
114.	EMEIF. CAPITEUA DE CARAPAJÓ - CAPITEUA DE CARAPAJÓ (CAPITEUA DE CARAPAJÓ - Capiteua de Carapajó, Ilha Passarinho) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
115.	EMEIF. CAPITEUA DE CARAPAJÓ - CAPITEUA DE CARAPAJÓ (CAPITEUA DE CARAPAJÓ - Ilha Gama e Mapeuá I E II, Capiteua - BARCO) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
116.	EMEIF NOSSA SRA. DO PERTº SOCORRO - PARURU DE BAIXO III (PARURU DE BAIXO - Furo do Lopes, Trombone, Cuxipari Furo Grande - TARDE) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
117.	EMEIF NOSSA SRA. DO PERTº SOCORRO - PARURU DE BAIXO III (PARURU DE BAIXO - Furo do Lopes, Trombone, Cuxipari Furo Grande) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
118.	EMEIF.PADRE JOÃO BOONEKAMP - VILA DE CARAPAJÓ II (VILA DE CARAPAJÓ - Ajaraí, Juruatua - Médio) – BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
119.	EMEIF.PADRE JOÃO BOONEKAMP - VILA DE CARAPAJÓ II (VILA DE CARAPAJÓ II - Gama, Capiteua de Carapajó - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
120.	EMEIF.PADRE JOÃO BOONEKAMP - VILA DE CARAPAJÓ II (VILA DE CARAPAJÓ II - Rio Guajará de Baixo- Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
121.	EMEIF.PADRE JOÃO BOONEKAMP - VILA DE CARAPAJÓ II (VILA DE CARAPAJÓ II - Gama,Ajaraí, Ponta do Ajaraí - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
122.	EMEIF.PADRE JOÃO BOONEKAMP - VILA DE CARAPAJÓ II (VILA DE CARAPAJÓ - Ilha Itabatinga - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
123.	EMEIF.PADRE JOÃO BOONEKAMP - VILA DE CARAPAJÓ II (VILA DE CARAPAJÓ II - Rio Guajará - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
124.	EMEF DE CARAPAJÓ (VILA DE CARAPAJÓ II - Ilhas Porto Grande Interno/EEMF Carapajó Eurico Boonekamp) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
125.	EMEF DE CARAPAJÓ (VILA DE CARAPAJÓ II - Praticia, Mapiraí, Guajará e Bituba) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



126.	EMEIF TABATINGA DE CARAPAJÓ - TABATINGA (TABATINGA - Entre Ilhas de Bom Jardim, Tabatinga I e II, até ao Castanheira) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
127.	JURUATEUA ANEXO JOSÉ DA SILVA - CARAPAJÓ III (JURUATEUA ANEXO SANTA MARIA DE AJARAÍ - CARAPAJÓ III (Juruatêua) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
128.	EMEIF. DE BOM JARDIM - BOM JARDIM (BOM JARDIM - Ilha tabatinga) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230

LOTE III - DISTRITO DE CURUÇAMBABA - FLUVIAL

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
129.	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA - PINDOBAL MIRI (PINDOBAL MIRI - Rio Japiim, Pindobal de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
130.	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA - PINDOBAL MIRI (PINDOBAL MIRI - Rio Jari, Rio da Barra) - BARCO / INTERMEDIÁRIO / 9.17	1	DIÁRIA	230
131.	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA - PINDOBAL MIRI (PINDOBAL MIRI - Japiim, Pindobal Baixo e Boca, Costa do Marapatá) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
132.	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA - PINDOBAL MIRI (BOM JARDIM - Ilha tabatinga) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
133.	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA - PINDOBAL MIRI (PINDOBAL MIRI - Boca do Pindobal e Pindobal Baixo) - BARCO / INERMDIARIO / 9.17	1	DIÁRIA	230
134.	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA - PINDOBAL MIRI (PINDOBAL MIRI - Pindobal Furo do Cemitério, Baixo,Japiim,Jari,Rio da Barra) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
135.	EMEIF PROFº RAIMUNDO NUNES DA SILVA - PINDOBAL MIRI (PINDOBAL MIRI - Rio Jari, Rio da Barra - MANHÃ) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
136.	EMEIF. DE ILHINHA - ILHINHA (ILHINHA - Ilhinha) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
137.	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE - JURUATÉ (JURUATÉ - Juruaté, Pacacanga, Cação) - BARCO / MANHÃ/NOITE	1	DIÁRIA	230
138.	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE - JURUATÉ (JURUATÉ - Ilha dos Pretos, Juruaté) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



139.	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE - JURUATÉ (JURUATÉ - Pacacanga, Juruaté, Caçã) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
140.	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE - JURUATÉ (JURUATÉ - Patrimônio, Juruaté, Murutizal, Caçã) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
141.	EMEIF PROFª CLARA OLINDA MACHADO PARENTE - JURUATÉ (JURUATÉ - Juruaté) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
142.	EMEIF. DE CARACARÁ - CARACARÁ (CARACARÁ - Caracará - TARDE) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
143.	EMEIF. DE CARACARÁ - CARACARÁ (CARACARÁ - Caracará) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
144.	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS - ILHA COROA NOVA (ILHA COROA NOVA - Coroa Nova, Furo do Mato, Camarão Quara, Ilha serrão) - BARCO / MANHÃ / 8.09	1	DIÁRIA	230
145.	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS - ILHA COROA NOVA (ILHA COROA NOVA - Nação, Jaracuera Grande e Zinho, Coroa Nova,Vilena) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
146.	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS - ILHA COROA NOVA (ILHA COROA NOVA - Ilha Pitiú,Coroa Nova) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
147.	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS - ILHA COROA NOVA (ILHA COROA NOVA - Coroa Nova, Nação, Furo do Mato, Serrão) - BARCO / INTERMEDIÁRIO / 8.09	1	DIÁRIA	230
148.	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS - ILHA COROA NOVA (ILHA COROA NOVA - Jaracuéra Grande, Nação Cima, Coroa Nova, Furo do Mato) - BARCO / MANHÃ / 8.09	1	DIÁRIA	230
149.	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS - ILHA COROA NOVA (ILHA COROA NOVA - Jaracuéra Grande, Nação Cima, Coroa Nova, Furo do Mato) - BARCO / INTERME'DIARIO / 8.09	1	DIÁRIA	230
150.	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS - ILHA COROA NOVA (ILHA COROA NOVA - Jaracuéra Grande, Nação Cima, Coroa Nova, Furo do Mato) - BARCO / TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
151.	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS - ILHA COROA NOVA (ILHA COROA NOVA - Ilha Furo do Mato, Arrependido e Camarão Quara) - BARCO / INTERMEDIÁRIO / 8.09	1	DIÁRIA	230
152.	EMEIF. DE JARACUERA - RIO JARACUERA (RIO JARACUERA - Jaracuerazinho, Ilha Nação) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
153.	EMEIF. DE JARACUERA - RIO JARACUERA (RIO JARACUERA - Rio Poço) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



154.	EMEIF. DE JARACUERA - RIO JARACUERA (RIO JARACUERA - Jaracuerazinho) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
155.	EMEIF. DE JARACUERA - RIO JARACUERA (RIO JARACUERA - Jaracuerazinho) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
156.	EMEIF. DE JARACUERA - RIO JARACUERA (RIO JARACUERA - Rio Jaracuera Grande) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
157.	EMEIF MARCIANO CORRÊA DE MIRANDA (FELIPEQUARA - Rio Caji, Santo Antonio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
158.	EMEIF. SÃO VICENTE - ILHA DOS PRETOS (ILHA DOS PRETOS - Ilinha, Xingu Costa, Murutizal, Patrimônio, Ilha dos pretos) - BARCO / MANHÃ / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
159.	EMEIF ESPIRITO SANTO DO MARACÚ - MARACÚ - ESP. SANTO (MARACÚ - ESP. SANTO - Boca do Pindobal, Maracú, Entre Ilhas) - BARCO/ MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
160.	EMEF MAGALHÃES BARATA - VILA CURUÇAMBABA (VILA CURUÇAMBABA - Jacaré Xingú) - BARCO/ MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
161.	EMEF MAGALHÃES BARATA - VILA CURUÇAMBABA (VILA CURUÇAMBABA - Xinguzinho, Costa Rica) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
162.	EMEF MAGALHÃES BARATA - VILA CURUÇAMBABA (VILA CURUÇAMBABA - Ilha dos Pretos) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
163.	EMEIF. JACARÉ - XINGÚ - JACARÉ - XINGÚ (JACARÉ - XINGÚ - Jacaré Xingú, Sofista) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
164.	EMEIF. JACARÉ - XINGÚ - JACARÉ - XINGÚ (JACARÉ - XINGÚ - Costa do Xingu e dentro) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
165.	EMEIF. JACARÉ - XINGÚ - JACARÉ - XINGÚ (JACARÉ - XINGÚ - Rio Xingú) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
166.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Itanduba de Cima) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
167.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Murutizal, Ilha Itanduba, Ilha Patrimônio, Murutizal Costa - Modular) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
168.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Murutizal Frente e Baixo) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
169.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Caracará, Ilha Itantuba) - BARCO / MANHÃ/ 9.71	1	DIÁRIA	230
170.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Caracará - Médio) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
171.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Itanduba de Cima) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



172.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Itanduba de Cima Furo - some) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
173.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Jacaré Xingú, Murutizal - Médio) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
174.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Muritizal, Patrimônio - Médio) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
175.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Ararioca, Itanbuba, Caracará - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
176.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Ararioca, Itanbuba, Caracará - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
177.	EMEIF PROFº JOAQUIM BASTOS - ITANDUBA (ITANDUBA - Ilha Patrimônio, Cação, Caracará) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
178.	EMEIF SANTA MARIA DO MARACÚ - STª Mª DO MARACÚ (STª Mª DO MARACÚ - Cipoteua e Beiradão - BARCO) - BARCO / INTERMEDIÁRIO /	1	DIÁRIA	230
179.	EMEIF SANTA MARIA DO MARACÚ - STª Mª DO MARACÚ (STª Mª DO MARACÚ - Cipoteua, Santa Mª do Maracú) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
180.	EMEIF SANTA MARIA DO MARACÚ - STª Mª DO MARACÚ (STª Mª DO MARACÚ - Espírito Santo Maacú e Beiradão) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
181.	EMEIF COSTA RITA (COSTA RICA - Costa Rica - MANHÃ) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
182.	EMEIF COSTA RITA (COSTA RICA - Costa Rica) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
183.	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO - MARACÚ DO CARMO (MARACÚ DO CARMO - Maracú Santa Maria, Espírito Santo) - BARCO / INT	1	DIÁRIA	230
184.	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO - MARACÚ DO CARMO (MARACÚ DO CARMO - São João, Maracú do Carmo) - BARCO/ MANHÃ	1	DIÁRIA	230
185.	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO - MARACÚ DO CARMO (MARACÚ DO CARMO - São João pra Baixo) - BARCO/ MANHÃ / INTERM	1	DIÁRIA	230
186.	EMEIF MAÚ CENTRO (VILA MAÚ)	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



187.	EMEIF. NOVA JERUSALÉM - ILHA ITANDUBA (ILHA ITANDUBA - Michirica, Beiradão e Costa) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
------	---	---	--------	-----

LOTE IV - DISTRITO DE JANUA COELI - FLUVIAL

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
188.	EMEIF. PACAJAÍ - PACAJAÍ (EMEIF. PACAJAÍ - Rio Pacajá) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
189.	EMEIF. PACAJAÍ - PACAJAÍ (PACAJAÍ - Rio Apepu Externo, Ilha do Sapo, Beira da Várzea) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
190.	EMEIF. PACAJAÍ - PACAJAÍ (PACAJAÍ - Rio Pacajá interno) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
191.	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE - RIO JUTUBA (RIO JUTUBA - Campopema, Jutuba) - BARCO/ MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
192.	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE - RIO JUTUBA (RIO JUTUBA - Curupitomba, Jutuba) - BARCO/ MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
193.	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE - RIO JUTUBA (RIO JUTUBA - Paquetá, Chapéu Virado, Campopema) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
194.	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE - RIO JUTUBA (RIO JUTUBA - Biribatuaba, Jutuba de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
195.	EMEIF JOROCAZINHO - JOROCAZINHO III (JOROCA DE BAIXO - Marcelina, Rampa, Pacoval -) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
196.	EMEIF JOROCAZINHO - JOROCAZINHO III (JOROCA DE BAIXO - Joroca de Baixo, Jacurarú, Marinduba) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
197.	EMEIF FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS MUPI-TORRÃO (MUPI-TORRÃO - Mupi, Tangará, Arapichió) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
198.	EMEIF FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS MUPI-TORRÃO (MUPI-TORRÃO - Rio Mupi, Arapichió) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
199.	EMEIF FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS MUPI-TORRÃO (MUPI-TORRÃO - Mupi, Jaçapetuba, Arapichió) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
200.	EMEIF SANTA Mª DE OVÍDIO - OVÍDIO (OVÍDIO - Jenipapo - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



201.	EMEIF SANTA M ^a DE OVÍDIO - OVÍDIO (OVÍDIO - Tabacal, Mexeira) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
202.	EMEIF SANTA M ^a DE OVÍDIO - OVÍDIO (OVÍDIO - Joroca - Some) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
203.	EMEIF SANTA M ^a DE OVÍDIO - OVÍDIO (OVÍDIO - Beira da Costa e Ovídio - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
204.	EMEIF SANTA M ^a DE OVÍDIO - OVÍDIO (OVÍDIO - Ovídio, Carola - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
205.	EMEIF. DE JENIPAPO - JENIPAPO (JENIPAPO - Rio Jenipapo) - BARCO/ MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
206.	EMEIF. DE JENIPAPO - JENIPAPO (JENIPAPO - Jenipapo, Joroca) - BARCO/ MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
207.	EMEIF. JOÃO DA SILVA - POÇÃO (POÇÃO - Sororoca e Rio Paruru de Janua Coeli) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
208.	EMEIF. JOÃO DA SILVA - POÇÃO (POÇÃO - Poção, Paruru de Janua Coeli) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
209.	EMEIF. JOÃO DA SILVA - POÇÃO (POÇÃO - Poção, Biribatuba de Baixo, Paquetá, Jutuba, Paruru) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
210.	EMEIF. JOÃO DA SILVA - POÇÃO (POÇÃO - Paruru de Janua Coeli Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
211.	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO - JOCORAZINHO I (POÇÃO - Sororoca e Rio Paruru de Janua Coeli) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
212.	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO - JOCORAZINHO I (POÇÃO - Poção, Paruru de Janua Coeli) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
213.	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO - JOCORAZINHO I (POÇÃO - Poção, Biribatuba de Baixo, Paquetá, Jutuba, Paruru) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
214.	EMEIF DULCE FERREIRA PACHECO - JOCORAZINHO I (POÇÃO - Paruru de Janua Coeli Baixo -) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
215.	EMEIF PROF ^a RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Joroca Grande - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
216.	EMEIF PROF ^a RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Marinduba, Joroca de Baixo, - Médio) - BARCO/ MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



217.	EMEIF PROFª RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Joroca Grande - (Médio)) - BARCO MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
218.	EMEIF PROFª RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Jatuaia, Joroca Grande, Laranjal) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
219.	EMEIF PROFª RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Joroca Grande, Bailique) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
220.	EMEIF PROFª RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Parajuba, Ilha Correa, Jacareuá, (Médio)) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
221.	EMEIF PROFª RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Rio Arupi, Rio Baixo, Contra Maré, Rio Tangará - Médio) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
222.	EMEIF PROFª RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Joroca Grande, Bailique, Tangará-Médio) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
223.	EMEIF PROFª RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Joroca de Cima, Joroca de Baixo) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
224.	EMEIF PROFª RAIMUNDA PONTES - JOROCA GRANDE (JOROCA GRANDE - Jacareuá, Ilha Correa, Parajuba, Jatuaia) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
225.	EMEIF. BIRIBATUBA - BIRIBATUBA I (BIRIBATUBA - Rio Biribatuba - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
226.	EMEIF. BIRIBATUBA - BIRIBATUBA I (BIRIBATUBA - Rio Biribatuba) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
227.	EMEIF. BIRIBATUBA - BIRIBATUBA I (BIRIBATUBA - Biribatuba Centro, Furo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
228.	EMEIF. BIRIBATUBA - BIRIBATUBA I (BIRIBATUBA - Rio Tangará, Biribatuba, Caquira) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
229.	EMEIF. BIRIBATUBA - BIRIBATUBA I (RIO BIRIBATUBA - Pacajaí, Jaituba, Pacajaí, Jutuba - Médio) - BARCO/ TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
230.	EMEIF. BIRIBATUBA - BIRIBATUBA I (RIO BIRIBATUBA - Pacajaí, Jaituba, Pacajaí, Jutuba) - BARCO/ MANHÃ/ 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



231.	EMEIF JOROCAZINHO - JOROCAZINHO I (JOROCAZINHO I - Joroca de Baixo, Jenipapinho, Joroca, Igarapé Grande) - BARCO/ MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
232.	EMEIF JOROCAZINHO - JOROCAZINHO I (JOROCAZINHO I - Joroca de Cima, Paticau) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
233.	EMEIF JOROCAZINHO - JOROCAZINHO I (JOROCAZINHO I - Joroca, Igarapé Grande) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
234.	EMEIF JOROCAZINHO - JOROCAZINHO I (JOROCAZINHO I - Joroca, Miquilina, Beira da Costa e Ruquito) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
235.	EMEIF JOROCAZINHO - JOROCAZINHO I (JOROCAZINHO I - Miquilina, Beira da Costa 02) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
236.	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA - RIO PARURU (RIO PARURU - Rio Paruru, Rio Manoel Raimundo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
237.	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA - RIO PARURU (RIO PARURU - Rio Paruru, Rio Manoel Raimundo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
238.	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA - RIO PARURU (RIO PARURU - Rio Paruru) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
239.	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA - RIO PARURU (RIO PARURU - Rio Paruru, Rio Curupitomba) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
240.	EMEIF NSª SENHORA APARECIDA - RIO PARURU (RIO PARURU - Rio Paruru) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
241.	EMEIF PROF BENICIO MOURA - VILA DE JANUA COELI (VILA DE JANUA COELI - Ilha Pautinga) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
242.	EMEIF PROF BENICIO MOURA - VILA DE JANUA COELI (VILA DE JANUA COELI - Beiradão do Paruru, Ilha poção) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
243.	EMEIF PROF BENICIO MOURA - VILA DE JANUA COELI (VILA DE JANUA COELI - Ilha Mirundé, Ilha Aricuquara) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
244.	EMEIF PROF BENICIO MOURA - VILA DE JANUA COELI (VILA DE JANUA COELI - Ilha tijuquaquara) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
245.	EMEIF JAITUBA - JAITUBA (JAITUBA - Jacurarú, Marinduba, Jaituba, Joroca de Baixo) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



246.	EMEIF JAITUBA - JAITUBA (JAITUBA - Rio Pacajaí, Rio Pacajaí Baixo) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
247.	EMEIF JAITUBA - JAITUBA (JAITUBA - Rio Pacajaí) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
248.	EMEIF JAITUBA - JAITUBA (JAITUBA - Rio Jaituba, Rio Paquetá, Marinduba) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
249.	EMEIF JAITUBA - JAITUBA (JAITUBA - Rio Apepu) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
250.	EMEIF JAITUBA - JAITUBA (JAITUBA - Pacajaí de Baixo, Rio Jaituba) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
251.	EMEIF. DE TABACAL - TABACAL (TABACAL - Joroca de cima e Baixo, Jenipapinho, Ovídio, Tabacal) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
252.	EMEIF. DE TABACAL - TABACAL (TABACAL - Tabacal) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
253.	EMEIF. DE TABACAL - TABACAL (TABACAL - Beira da Costa Ovídio, Badalo, Carola, Tabacal) - BARCO/ TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
254.	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA - CONTRA-MARÉ (CONTRA-MARÉ - Rio Contra Maré, Ilha Caquira e Rio Padre Alves) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
255.	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA - CONTRA-MARÉ (CONTRA-MARÉ - Ilha Baganha, Rio Parajuba e Rio Jacareuá) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
256.	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA - CONTRA-MARÉ (CONTRA-MARÉ - Rio Tangará, Ilha Baganha e Rio Parajuba) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
257.	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA - CONTRA-MARÉ (CONTRA-MARÉ - Tangará, Contra Maré, Ilha Caquira, Rio Pedro Alves) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
258.	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA - CONTRA-MARÉ (CONTRA-MARÉ - Rio Jaçapetuba e Rio Mupi) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
259.	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA - CONTRA-MARÉ (CONTRA-MARÉ - Rio Arupi, Rio Arupi Centro e Parte do Rio Mupi) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
260.	EMEIF PROFª HAYDEÊ FERNANDES - RIO JACAREUÁ (RIO JACAREUÁ - Ilha Jatuiá, Ilha Corrêa) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
261.	EMEIF PROFª HAYDEÊ FERNANDES - RIO JACAREUÁ (RIO JACAREUÁ - Rio Jacareuá, Rio Parajuba, Ilha Moçambique) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



262.	EMEIF. MANOEL RAIMUNDO - MANOEL RAIMUNDO (MANOEL RAIMUNDO - Parte De Cima de Manoel Raimundo) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
263.	EMEIF. MANOEL RAIMUNDO - MANOEL RAIMUNDO (MANOEL RAIMUNDO - Rio Curupitomba) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
264.	EMEIF. MANOEL RAIMUNDO - MANOEL RAIMUNDO (MANOEL RAIMUNDO - Parte de Baixo Rio Manoel Raimundo) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
265.	EMEIF. MANOEL RAIMUNDO - MANOEL RAIMUNDO (MANOEL RAIMUNDO - Rio Paruru, Curupitomba, Rio Manoel Raimundo) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
266.	EMEIF.DE MARINDUBA - MARINDUBA (MARINDUBA - Jacarandá, Batelão, Marinduba) - BARCO/ MANHÃ/ 8.63	1	DIÁRIA	230
267.	EMEIF. NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO- ARAUAÚ (ARAUAÚ - Rio Arauaú-MANHÃ/TARDE) - BARCO/ MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230

LOTE V - DISTRITO DE JUABA- FLUVIAL

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
268.	EMEIF. DE ITB278:B330ILHA GRANDE DE JUABA (ILHA GRANDE DE JUABA -Lado de Cima Turema, Costa do Turema e Mutuacá) - BARCO / MANHÃ / 8.09	1	DIÁRIA	230
269.	EMEIF. DE ITABATINGA - ILHA GRANDE DE JUABA (ILHA GRANDE DE JUABA -Ilha dos Prazeres, Ilha Grande de Juaba) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
270.	EMEIF PROFº JACINTO GARCIA - TENTEM (TENTEM (Tentenzinho de Cima, Costa do Tentem) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
271.	EMEIF PROFº JACINTO GARCIA - TENTEM (TENTEM - Tentenzinho, Tentenzinho de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
272.	EMEIF PROFº JACINTO GARCIA - TENTEM (TENTEM - Tentezinho de Cima) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
273.	EMEIF PROFº JACINTO GARCIA - TENTEM (TENTEM -Rio Paraná de Jutuba, Tentem) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
274.	EMEIF PROFº JACINTO GARCIA - TENTEM (TENTEM -Tentem, Costa do Tentém) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



275.	EMEIF PROFº JACINTO GARCIA - TENTEM (TENTEM -Muruacá e Tentém de Baixo, Paraná de Jutuba) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
276.	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO - RUA MENDES CONTENTE (RUA MENDES CONTENTE - Beira da Várzea Itapocú, Sobral, Itabatinga - Médio) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
277.	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO - RUA MENDES CONTENTE (RUA MENDES CONTENTE - Caripi - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
278.	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO - RUA MENDES CONTENTE (RUA MENDES CONTENTE - Caripi, Muruacá - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
279.	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO - RUA MENDES CONTENTE (RUA MENDES CONTENTE - Beira da Várzea, Beira da Várzea Acua - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
280.	EMEIF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO - RUA MENDES CONTENTE (RUA MENDES CONTENTE (Beira da Várzea de Itapocú, Ilha Caciri - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
281.	EMEIF PROFº JOÃO MORAES BITENCOURT (VILA DE JUABA - Ilha Grande de Juaba - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
282.	EMEIF PROFº JOÃO MORAES BITENCOURT (VILA DE JUABA - Rio Paranã, Rio Tentem, Costa do Temtem - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
283.	EMEIF. MUTUACÁ - MUTUACÁ (MUTUACÁ -Turema Costa, Mutuacá) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
284.	EMEIF. MUTUACÁ - MUTUACÁ (MUTUACÁ - Mendaruçú) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
285.	EMEIF. MUTUACÁ - MUTUACÁ (MUTUACÁ - Mutuacá) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
286.	EMEIF. MUTUACÁ - MUTUACÁ (MUTUACÁ - Mutuacá de Cima) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
287.	EMEIF. MUTUACÁ - MUTUACÁ (MUTUACÁ - Juareramanha) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
288.	EMEIF. MUTUACÁ - MUTUACÁ (MUTUACÁ - Mutuacá, Juba de Cima, Juareramanha) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
289.	EMEIF. MUTUACÁ - MUTUACÁ (MUTUACÁ - Turema) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



290.	EMEIF. MUTUACÁ - MUTUACÁ (MUTUACÁ - Mutuacá de Cima, Mendaruçú) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
291.	EMEIF. MUTUACÁ – MUTUACÁ (MUTUACÁ - Mutuacá, Mendaruçú) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
292.	EMEIF. DE CARAPINA - CARAPINA (CARAPINA - Carapina) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
293.	EMEIF. DE CARAPINA - CARAPINA (CARAPINA - Carapina) - BARCO/ TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
294.	EMEIF. DE CARAPINA - CARAPINA (CARAPINA - Carapina) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
295.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA - Rio Pacovatuba) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
296.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA - Pacovatuba) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
297.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA - Ilha Grande de Juaba, Pacovatuba) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
298.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA - Pacovatuba) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
299.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA - Costa do Tentem e Ilha Carpi, Pacovatuba) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
300.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA - Rio Tentem -) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
301.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA - Rio Tentem) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
302.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA - Ilha Grande de Juaba, Pacovatuba - MANHÃ / TARDE) - BARCO/ TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
303.	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES - PACOVATUBA (PACOVATUBA (Costa do Tentem, Ilha Carpi e Pacovatuba) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
304.	EMEIF OSVALDO PORFÍRIO VALENTE - TAMANDUÁ-COSTA (TAMANDUÁ-COSTA - Tamanduá, Ilha São Mateus, Tamanduá) - BARCO/ MANHÃ / 8.09	1	DIÁRIA	230
305.	EMEIF DE TUREMA - TUREMA (TUREMA - Santa Maria, Turema, Trindade, Turem) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
306.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Rio Jubinha - Médio) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



307.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Rio Juba de Baixo e Rio Juba - Médio) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
308.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Rio Juba de Baixo e Rio Juba de Cima, Riozinho) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
309.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Rio Jubão) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
310.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Rio Jubão) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
311.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Rio Juba de Baixo e Rio Juba de Cima - Médio) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
312.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Rio Mendaruçú Médio - Médio) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
313.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Riozinho, Rio Juba de Baixo e Rio Juba de Cima - Médio) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
314.	EMEIF PROFª GLICÉRIA GUIMARÃES - JUBA (JUBA - Rio Mendaruçú Médio, Rio Brum e Rio Mendaruçú de Baixo) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
315.	EMEIF. DEMOSTENES RANIERI - FAZENDA (FAZENDA - Caripi, Muruacá, Fazenda, Palmeiras) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
316.	EMEIF. DEMOSTENES RANIERI - FAZENDA (FAZENDA - Caripi, Muruacá, Ilha dos Portilho, Palmeiras) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
317.	EMEIF. DE CARIPÍ - CARIPÍ (CARIPÍ - Caripi, Fazenda) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
318.	EMEIF. DE CARIPÍ - CARIPÍ (CARIPÍ - Parte de Baixo de Caripi, Parte de Cima) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
319.	EMEIF - DE JACURARÚ - JACURARÚ (JACURARÚ - Várzea, Carapina) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
320.	EMEIF. DE ACUÃ BEIRA DA VÁRZEA DE ACUÃ (BEIRA DA VÁRZEA DE ACUÃ - Ilha Caciri, Beira da Várzea, Acuã) - BARCO / MANHÃ / 8.09	1	DIÁRIA	230
321.	EMEIF. DE ACUÃ BEIRA DA VÁRZEA DE ACUÃ (BEIRA DA VÁRZEA DE ACUÃ (Beira da Várzea do Acuã, Rio Itapocú) - BARCO / MANHÃ / 8.09	1	DIÁRIA	230
322.	EMEIF LARANJAL/ RIO LARANJAL - Turema - Some) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



323.	EMEIF LARANJAL/ RIO LARANJAL- Rio Santaninha, Rio Acari - Some) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
324.	EMEIF LARANJAL - RIO LARANJAL - Baixo Itabatinga, Laranjal Baixo, Jarraueira - Some) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
325.	EMEIF LARANJAL - RIO LARANJAL - Ilha Sapateiro, Ilha Pamucu, BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
326.	EMEIF LARANJAL/ RIO LARANJAL -) - Laranjal Cima, Ilha Pamucu - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
327.	EMEIF LARANJAL/ RIO LARANJAL) Rio Laranjal Costa - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230
328.	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO - SOME - MUTUACÁ DE BAIXO (MUTUACÁ DE BAIXO - Boca da Enseada, Centro Comunitário Nª Srª das Graças) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
329.	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO - SOME - MUTUACÁ DE BAIXO (MUTUACÁ DE BAIXO - Boca Mutuacazinho, Ilha do Tio Branco) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
330.	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO - SOME - MUTUACÁ DE BAIXO (MUTUACÁ DE BAIXO - Boca Mutuacazinho, Comunidade de Nazaré) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
331.	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO - SOME - MUTUACÁ DE BAIXO (MUTUACÁ DE BAIXO - Boca Juareramanha, Riozinho, Enseada, Centro Comunitário) - BARCO/ TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
332.	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO - SOME - MUTUACÁ DE BAIXO (MUTUACÁ DE BAIXO - Riozinho, Enseada, Centro Comunitário) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
333.	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO - SOME - MUTUACÁ DE BAIXO (MUTUACÁ DE BAIXO - Centro Comunitário Nª Srª Graças) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
334.	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO - SOME - MUTUACÁ DE BAIXO (MUTUACÁ DE BAIXO - Boca Mutuacá de Baixo, Comunidade São Francisco) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
335.	EMEIF MUTUACÁ DE BAIXO - SOME - MUTUACÁ DE BAIXO (MUTUACÁ DE BAIXO - Boca Mutuacá de Baixo, Comunidade de São Francisco) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
336.	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA - RIO FURTADOS (RIO FURTADOS - Rio Acari, Rio Furtado - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
337.	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA - RIO FURTADOS (RIO FURTADOS - Rio Sapateiro, Rio Furtado - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



338.	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA - RIO FURTADOS (RIO FURTADOS - Rio Mendaruçú e Ilha Grande de Furtados - Médio) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
339.	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA - RIO FURTADOS (RIO FURTADOS - Ilha Grande de Furtados, Rio Mendaruçú - Médio) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
340.	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA - RIO FURTADOS (RIO FURTADOS - Rio Furtado, Ensino Médio) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
341.	EMEIF BAIXO TABATINGA - BAIXO TABATINGA (BAIXO TABATINGA - Baixo Tabatinga, Pajé Tabatinga, Fazenda) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
342.	EMEIF BAIXO TABATINGA - BAIXO TABATINGA (BAIXO TABATINGA - Baixo Tabatinga, Jaracira, Beira da Várzea) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
343.	EMEIF BAIXO TABATINGA - BAIXO TABATINGA (BAIXO TABATINGA - Turema Cima e Baixo, Mutuacá de Cima) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
344.	EMEIF BAIXO TABATINGA - BAIXO TABATINGA (BAIXO TABATINGA - Beira da Varzea Itapocú, Costa Turema) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
345.	EMEIF. BEIRA DA VÁRZE - BEIRA DA VÁRZEA (BEIRA DA VÁRZEA - Beira da Varzea, Rio Itapocú) - / MANHÃ / 8.09	1	DIÁRIA	230

LOTE VI - DISTRITO DE PORTO GRANDE - FLUVIAL

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
346.	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME - MAPIRAÍ DE BAIXO I (MAPIRAÍ DE BAIXO I - Mapiraí de Cima, Mapiraí de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
347.	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME - MAPIRAÍ DE BAIXO I (MAPIRAÍ DE BAIXO I - Mapiraí de Baixo - MANHÃ) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
348.	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME - MAPIRAÍ DE BAIXO I (MAPIRAÍ DE BAIXO I - Mapiraí de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
349.	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME - MAPIRAÍ DE BAIXO I (MAPIRAÍ DE BAIXO I - Mapiraí de Cima, Mapiraí de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



350.	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME - MAPIRAÍ DE BAIXO I (MAPIRAÍ DE BAIXO I - Mapiraí de Cima Riozinho) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
351.	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME - MAPIRAÍ DE BAIXO I (MAPIRAÍ DE BAIXO I - Mapiraí de Cima, Mapiraí de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
352.	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME - MAPIRAÍ DE BAIXO I (MAPIRAÍ DE BAIXO I - Mapiraí de Baixo- MANHÃ) - BARCO/ MANHÃ/ 8.63	1	DIÁRIA	230
353.	EMEIF PROFª Mª REGINA AQUIME - MAPIRAÍ DE BAIXO I (MAPIRAÍ DE BAIXO I - Mapiraí de Baixo) - BARCO/ MANHÃ/ 8.63	1	DIÁRIA	230
354.	EMEIF IZABEL FERNANDES - VILA DE PORTO GRANDE I (VILA DE PORTO GRANDE I - Guajará do Meio, Guajará de Baixo, e Rio Ajará) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
355.	EMEIF IZABEL FERNANDES - VILA DE PORTO GRANDE I (VILA DE PORTO GRANDE I - Guajará do Meio, Baixo e de Carapajó, Caxinguba e Ajará) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
356.	EMEIF IZABEL FERNANDES - VILA DE PORTO GRANDE I (VILA DE PORTO GRANDE I - Guajará de Cima, Guaj do Meio, Ajará e Castanhal) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
357.	EMEIF. SÃO TOMÉ - VILA DE PORTO GRANDE (VILA DE PORTO GRANDE - Guajará de Baixo, Meio e Guaj. De Carapajó, Ajará) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
358.	EMEIF. SÃO TOMÉ - VILA DE PORTO GRANDE (VILA DE PORTO GRANDE - Guajará de Baixo, Rio Ajará) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
359.	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ - RIO GUAJARÁ DE CIMA (RIO GUAJARÁ DE CIMA - Costa Bituba, Itapupana, Guajará de Cima) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
360.	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ - RIO GUAJARÁ DE CIMA (RIO GUAJARÁ DE CIMA - Guajará do Meio, Guajará de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
361.	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ - RIO GUAJARÁ DE CIMA (RIO GUAJARÁ DE CIMA - Guajará de Baixo) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
362.	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ - RIO GUAJARÁ DE CIMA (RIO GUAJARÁ DE CIMA - Guajará Costa) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



363.	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ - RIO GUAJARÁ DE CIMA (RIO GUAJARÁ DE CIMA - Guajará de cima, Itapupana) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
364.	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ - RIO GUAJARÁ DE CIMA (RIO GUAJARÁ DE CIMA - Guajará do Meio) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
365.	EMEIF. SANTA LIDUINA - MAPIRAÍ DE CIMA I (MAPIRAÍ DE CIMA I - Mapiraí de Cima - TARDE) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
366.	EMEIF. SANTA LIDUINA - MAPIRAÍ DE CIMA I (MAPIRAÍ DE CIMA I - Mapiraí de Cima) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
367.	EMEIF. MAPIRAÍ - MAPIRAÍ DE CIMA (MAPIRAÍ DE CIMA - Mapiraí de Cima - TARDE) - BARCO / MANHÃ/ 9.17	1	DIÁRIA	230
368.	EMEIF. MAPIRAÍ - MAPIRAÍ DE CIMA (MAPIRAÍ DE CIMA - Mapiraí de Cima) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
369.	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - Ajará, Caxinguba, Ilha Guajará) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
370.	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - Guajará, Ajará, Guajará de Cima) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
371.	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - Guajará Costa, Guajará, Jupatiteua) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
372.	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - Guajará Costa de Carapajó, São Sebastião, Jupatiteua) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
373.	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - Guajará, Guajará de Cima, Jupatiteua, Ajará, Caxinguba) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
374.	EMEIF. GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - GUAJARÁ DE CARAPAJÓ (GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - Vila Porto Grande) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
375.	EMEIF Nº SENHORA DA CONCEIÇÃO - RIO BITUBA (RIO BITUBA - Costa do Rio Bituba, Rio Bituba) - BARCO / MANHÃ / 8.09	1	DIÁRIA	230
376.	EMEIF Nº SENHORA DA CONCEIÇÃO - RIO BITUBA (RIO BITUBA - Costa do Rio Itapopana e Bituba, Rio Bituba) - BARCO / TARDE / 8.09	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



377.	EMEIF. MAPIRAÍ DE BAIXO/CÓD. 15068986 - MAPIRAÍ DE BAIXO (MAPIRAÍ DE BAIXO - Bacurituba, Paruru do Meio, Mapiraí de Baixo) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
378.	EMEIF. MAPIRAÍ DE BAIXO/CÓD. 15068986 - MAPIRAÍ DE BAIXO (MAPIRAÍ DE BAIXO - Ilha Praticiaia, Mapiraí de Baixo) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230

LOTE VII - DISTRITO DE TORRES - FLUVIAL

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
379.	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS - VILA TORRES (VILA TORRES - Porto do Campo, Vila Torres, (Cupijó Cima)) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
380.	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS - VILA TORRES (VILA TORRES - Marajó a Vila Torres (Cupijó Baixo)) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
381.	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS - VILA TORRES (VILA TORRES - Vila Nazaré, Vila Torres (Cupijó Baixo)) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
382.	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS - VILA TORRES (VILA TORRES - Igarapé Açú, Vila Torres, (Cupijó Baixo) - Médio) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
383.	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS - VILA TORRES (VILA TORRES - Ribeirinho - Médio - (Cupijó Baixo)) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
384.	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS - VILA TORRES (VILA TORRES - Ribeirinho - Médio - (Cupijó Baixo)) - BARCO/ TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
385.	EMEIF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS - VILA TORRES (VILA TORRES - Ribeirinho - (Cupijó Baixo)) - BARCO/ TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
386.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Mandioteua, Rio Cupijó) - BARCO/ MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
387.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Campina, Lado Direito do Rio Cupijó) - BARCO/ MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
388.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Campina, Lado Direito Rio Cupijó) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



389.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Igarapé Açú, Lado Direito e Esquerdo Igarape) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
390.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Maxixe, Rio Cupijó) - BARCO / TARDE	1	DIÁRIA	230
391.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Mandioteua, Lado Direito e Esquerda Cupijó) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
392.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Igarapé Açú, Lado Direito e Esquerdo Igarapé) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
393.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Localidade Therê, Lado esquerdo Cupijó) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
394.	EMEIF. LAUDELINO CASTRO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Pracuúba, Divisa de Limoeiro/Cametá, Cupijó) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
395.	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Rio Cupijó - MANHÃ / TARDE) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
396.	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Rio Cupijó - MANHÃ / TARDE) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
397.	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Rio Cupijó - Some - MANHÃ / TARDE) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
398.	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - RIO CUPIJÓ (RIO CUPIJÓ - Rio Cupijó) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
399.	EMEIF. JOÃO FERREIRA DE SOUZA - PRACUUBA/RIO CUPIJÓ (PRACUUBA/RIO CUPIJÓ - Vila São Benedito, Margem esquerda Cupijó, Pracuúba, Baré) - BARCO/ MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
400.	EMEIF. JOÃO FERREIRA DE SOUZA - PRACUUBA/RIO CUPIJÓ (PRACUUBA/RIO CUPIJÓ - Campina, Atravessa de um lado e outro rio Cupijó) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
401.	EMEIF. JOÃO FERREIRA DE SOUZA - PRACUUBA/RIO CUPIJÓ (PRACUUBA/RIO CUPIJÓ - Margem direita e Esquerda do Rio Cupijó) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
402.	EMEIF. JOÃO FERREIRA DE SOUZA - PRACUUBA/RIO CUPIJÓ (PRACUUBA/RIO CUPIJÓ - Igarapé baré, Rio Cupijó) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



LOTE VIII - DISTRITO DE VILA DO CARMO - FLUVIAL

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
403.	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO - JURUBATUBA (JURUBATUBA - Rio Jurubatuba - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE 9.17	1	DIÁRIA	230
404.	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO - JURUBATUBA (JURUBATUBA - Rio Jurubatuba (Baixo)) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
405.	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO - JURUBATUBA (JURUBATUBA - Rio Jurubatuba (Meio) - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
406.	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO - JURUBATUBA (JURUBATUBA - Ilha Grande de Furtados, Jurubatuba) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
407.	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO - JURUBATUBA (JURUBATUBA - Rio Mendaruçú Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
408.	EMEIF PROFº BENEDITO FURTADO - JURUBATUBA (JURUBATUBA - Rio Mendaruçú de Baixo, Rio Mendaruçú de Baixo) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
409.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Mendaruçú de Baixo - Médio) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
410.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Mapiarizinho - Médio) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
411.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Marinteua - EJA) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
412.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Costa Marinteua, Ilha Nova) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
413.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Marinteua) - BARCO/ MANHÃ	1	DIÁRIA	230
414.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Ilha Nova) - BARCO / MANHÃ	1	DIÁRIA	230
415.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Mapiraizinho - BARCO) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
416.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Mapiraí de Cima - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
417.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Mapiraizinho, Paruru de Cima - Médio) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



418.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Ajarapanema - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
419.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Costa do Marintea) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
420.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Mapiraí de Cima e Ilha do Doroteia) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
421.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Mendaruçú de Baixo - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
422.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Marintea em frente ao Juba) - BARCO / TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
423.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Marintea, Costa em Frente ao Juaba - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
424.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Marintea - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
425.	EMEIF SÃO PEDRO - MARINTEUA (MARINTEUA - Rio Marintea - Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.71	1	DIÁRIA	230
426.	EMEIF. SANTÍSSIMA TRINDADE - MENDARUÇÚ DE CIMA (MENDARUÇÚ DE CIMA - Mendaruçú de Cima) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
427.	EMEIF. SANTA MARIA - MENDARUÇÚ DE BAIXO (MENDARUÇÚ DE BAIXO - Rio Mendaruçú de Baixo) - BARCO / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
428.	EMEIF. SANTA MARIA - MENDARUÇÚ DE BAIXO (MENDARUÇÚ DE BAIXO - Rio Mendaruçú de Baixo Parte de Cima) - BARCO/ MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
429.	EMEIF. ILHA SÃO MATEUS - ILHA SÃO MATEUS (ILHA SÃO MATEUS - Ilha São Mateus - MANHÃ) - BARCO/ MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
430.	EMEIF. ILHA SÃO MATEUS - ILHA SÃO MATEUS (ILHA SÃO MATEUS - Ilha São Mateus) - BARCO / MANHÃ / 9.71	1	DIÁRIA	230
431.	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES - ILHA TAMANDUÁ (ILHA TAMANDUÁ - Ilha Tamandua) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
432.	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES - ILHA TAMANDUÁ (ILHA TAMANDUÁ - Ilha são Mateus, Tamandua Costa e Ilha Joroca) - BARCO / TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



433.	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES - ILHA TAMANDUÁ (ILHA TAMANDUÁ - Ilha Tamanduá) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
434.	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES - ILHA TAMANDUÁ (ILHA TAMANDUÁ - Ilha Panité) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
435.	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES - ILHA TAMANDUÁ (ILHA TAMANDUÁ - Ilha Tamanduzinho) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
436.	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES - ILHA TAMANDUÁ (ILHA TAMANDUÁ - Ilha Joroca) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
437.	EMEIF EDITH DE CARVALHO PONTES - ILHA TAMANDUÁ (ILHA TAMANDUÁ - Ilha Joroca) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
438.	EMEIF IVENS RODRIGUES - RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (RIO MENDARUÇÚ MÉDIO - Mendarucú Médio) - BARCO / MANHÃ/TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
439.	EMEIF IVENS RODRIGUES - RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (RIO MENDARUÇÚ MÉDIO - Mendarucú Médio e Baixo) - BARCO / TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
440.	EMEIF IVENS RODRIGUES - RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (RIO MENDARUÇÚ MÉDIO - Mendarucú Médio, Rio Brunzinho) - BARCO / MANHÃ / 8.63	1	DIÁRIA	230
441.	EMEIF IVENS RODRIGUES - RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (RIO MENDARUÇÚ MÉDIO - Mendarucu de Baixo, Brunzinho Mendarucú Médio) - BARCO/ TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
442.	EMEIF IVENS RODRIGUES - RIO MENDARUÇÚ MÉDIO (RIO MENDARUÇÚ MÉDIO - Mendarucu de Baixo, Brunzinho Mendarucú Médio) - BARCO/ TARDE / 8.63	1	DIÁRIA	230
443.	EMEIF PROFª MARIA JOSÉ BAIA - AJARAPANEMA (AJARAPANEMA - Rio Ajarapanema, Costa de Cima e de Baixo Interno) - BARCO/ MANHÃ/TARDE / 9.17	1	DIÁRIA	230
444.	EMEIF. DIVINO ESPIRITO SANTO - ARIMANDEUA (ARIMANDEUA - Ajarapanema, Arimandeu, Aripijó) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
445.	EMEIF. DIVINO ESPIRITO SANTO - ARIMANDEUA (ARIMANDEUA - Ilha Moiraba) - BARCO/ MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230
446.	EMEIF. DIVINO ESPIRITO SANTO - ARIMANDEUA (ARIMANDEUA - Ilha do Carmo) - BARCO / MANHÃ / 9.17	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



LOTE IX - DISTRITO SEDE - CAMETÁ RURAL - TERRESTRE

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
447.	EMEIF PADRE CORNÉLIO/CÓDIGO: 15068269 (Ramal da Vila Conceição, Livramento) - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 112	1	DIÁRIA	230
448.	EMEIF PADRE CORNÉLIO/CÓDIGO: 15068269 (BR-422KM 10,12,15,16,17 Ramal Padre Geraldinho) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 112	1	DIÁRIA	230
449.	EMEIF DE LIVRAMENTO/- CÓDIGO: 15068960 (Ramal do Livramento II, Bucubarana, Bucubarana Pedra) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
450.	EMEIF DE LIVRAMENTO/- CÓDIGO: 15068960 (Ramal do Livramento II, Transcametá, BR 422, KM 15) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 36	1	DIÁRIA	230
451.	EMEIF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE/- CÓDIGO: 15069427 (KM 15 BR 422, Ponta Grande e Calçado até a EMEF.) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 86	1	DIÁRIA	230
452.	EMEIF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE/- CÓDIGO: 15069427 (Ramais ponte do anauerá, Piçarreira até a EMEF.) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 86	1	DIÁRIA	230
453.	EMEIF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE/- CÓDIGO: 15069427 (Canarana até a EMEF.) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 86	1	DIÁRIA	230
454.	EMEIF MARANHÃO/ - CÓDIGO: 15070298 (Maranhão, Beleza, Curral do Meio e Sulapo) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 48	1	DIÁRIA	230
455.	EMEIF IGARAPÉ DA PRATA/CÓD 15566099 (Rota 01-Paragominas (Livramento), Liv. II, Bucubarana, Porto do Campo Rota 02 - Ramal Livramento, BR422-KM15 Cupijó, BR422-KM18 Ajará) - MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES / MANHÃ / 14	1	DIÁRIA	230
456.	EMEIF MARIA CORDEIRO DE CASTRO/CÓD. 15069290 (Carapina Fazenda) - MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 80	1	DIÁRIA	230
457.	EMEIF MARIA CORDEIRO DE CASTRO/CÓD. 15069290 (Vacaria Ajó) - MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 80	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



LOTE X - DISTRITO DE CARAPAJÓ - TERRESTRE

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
458.	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA (CARAPAJÓ - Rota: Seringueira, PA 151, Santa Maria, Carapajó. ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 68	1	DIÁRIA	230
459.	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA (CARAPAJÓ - Rota 01: Seringueira, PA 151, PA Carapajó, Ramal Sacai, Piçarreira/ Carapajó. ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 68	1	DIÁRIA	230
460.	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA (CARAPAJÓ - Rota 02: Três Lagos, PA 151, Abacatinha, Camiri, Carapajó - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 70	1	DIÁRIA	230
461.	EMEIF DE BOM JARDIM/CÓD. 15068579 (ROTA 1 - BOM JARDIM - Nazaré do Poeirão, Estrada Poeirão, Bosque Menino Jesus, Santa Maria, Baixada São Pedro - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES) - MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
462.	EMEIF DE BOM JARDIM/CÓD. 15068579 (ROTA 2 - BOM JARDIM - Castanheiro, Vila Bom Jardim - Médio- MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES) - MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 30	1	DIÁRIA	230
463.	EEEM. PADRE JOÃO BOONEKAMP (CARAPAJÓ - Ramal Bom Jardim Transbeiradão, Catanheira, Ramal São Bernardo - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES - Médio) - MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 48	1	DIÁRIA	230

LOTE XI - DISTRITO DE CURUÇAMBABA - TERRESTRE

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
464.	EMEIF PROFª RAIMUNDA MACIEL DE AQUINO (BELOS PRAZERES - Bacuri de Baixo, Ponte Caji e Ramal, Laranjal - ÔNIBUS 45 LUGARES) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 75	1	DIÁRIA	230
465.	EMEIF. BACURI DE BAIXO (VILA BACURI DE BAIXO - Bacuri Estrada, Pa 467- MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES) - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 28	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



466.	EMEIF MAGALHAES BARATA (VILA CURUÇAMBABA - Tauajó, Curuperé, Recreio, Ramal do Beiradão - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES - Médio) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ / 25	1	DIÁRIA	230
467.	EMEIF MAGALHAES BARATA (VILA CURUÇAMBABA - Maracú Carmo, Maracú Santa Maria, Maracú São João, Espacinho, São Pedro - ÔNIBUS 45 LUGARES – Médio) - ÔNIBUS 45 LUGARES / TARDE / 20	1	DIÁRIA	230
468.	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO - MARACÚ) - Maracú Carmo, Maracú São João	1	DIÁRIA	230
469.	EMEIF MAÚ CENTRO (VILA MAÚ - Bosquinho, Poeirão, Curuperé, Maú Centro, Ramal Transbeiradão - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES) MANHÃ/ TARDE / 28	1	DIÁRIA	230

LOTE XII - DISTRITO DE JANUA COELI E CAMETÁ RURAL- TERRESTRE

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
470.	EMEIF FRANCISCA XAVIER/INTERNO (MUPI - Estrada, Jaçapetuba - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 72	1	DIÁRIA	230
471.	EMEIF FRANCISCA XAVIER/INTERNO (MUPI - Jatauba - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
472.	EMEIF MARIA DE NAZARÉ PERES - ESTRADA DA ALDEIA - Rota: Roma, Campo Sales, Trigueiro, Avenida Inácio Moura/ ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE /	1	DIÁRIA	230
473.	EEEM. ABRAÃO SIMÃO JATENE (MUPI/CAMETÁ RURAL - Mupi BR 422, Jaçapetuba para Cametá Sede - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 36	1	DIÁRIA	230
474.	EEEM. ABRAÃO SIMÃO JATENE (CAMETÁ TAPERA/CAMETÁ RURAL - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 60	1	DIÁRIA	230
475.	EEEM. ABRAÃO SIMÃO JATENE (TAJAÚ / CAMETÁ RURAL - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 34	1	DIÁRIA	230
476.	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - GUAJARÁ DE NAZARÉ - (Pacajá , Cujarió, Ponte do Guajará, BR 422 Irapá- ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



477.	EMEIF M ^a ROSILENE C. RIBEIRO (CAMETÁ TAPERA - Arauaú, Praia do Roque, Ponta do Luciano, Tajaú, Ponte do Guajará - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 60	1	DIÁRIA	230
478.	EMEIF CORONEL RAIMUNDO LEÃO (CAMETÁ SEDE - Casa da Família Rural, Estrada do Coco, Maraquiri ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 35	1	DIÁRIA	230
479.	EEEM JULIA PASSARINHO (Transcametá KM02,04, Estrada Juaba, Vacaria, Ajo, Fazenda) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARD	1	DIÁRIA	230
480.	EEEM JULIA PASSARINHO (CAMETÁ RURAL - Transcametá KM 02,04, Estrada Juaba, Vacaria, Ajo, Fazenda - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE)) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 30	1	DIÁRIA	230
481.	EEEM JULIA PASSARINHO (MATIAS/CAMETÁ SEDE - Porto do Campo, Mangabal, Juaba KM 10, Araraira, Inacha - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 32	1	DIÁRIA	230
482.	EEEM JULIA PASSARINHO (KM 18, KM 15, BR 422, Ilha Grande do Cupijó, Livramento, Casinhas BR, Quatro Bocas - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 36	1	DIÁRIA	230
483.	EEEM JULIA PASSARINHO (KM 12, 13, BR 422 Ramal do Livramento, Livramento II, Menino Deus - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 32	1	DIÁRIA	230
484.	EEEM JULIA PASSARINHO (BR 422, Canarana, Estrada Baixa, Uxi Estrada, Picarreira, Sulapinho, Anauerá, Ventura, Calçado, Transcametá- ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 56	1	DIÁRIA	230
485.	EMEIF PROF ^a OSMARINA ANDRADE DOS SANTOS/CÓD. 15068404 (Cujarió, Pacajá, Guajará, BR 422 Passando a entrada Cametá Tapera/Escola) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 58	1	DIÁRIA	230
486.	EMEIF PROF ^a RENÊ DA SILVA SOUZA (Ponte do Guajará, BR 442, Caleira, jaçapetuba, irapá - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 28	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



LOTE XIII - DISTRITO DE JUABA - TERRESTRE

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
487.	EMEIF ACHILLES RANIERI/ CÓDIGO: 15072134 (INTERNO) (MATIAS - (INTERNO) (São Francisco, Porto do Campo, Mangabal, Santa Maria - ÔNIBUS 45 LUGARES) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 72	1	DIÁRIA	230
488.	EMEIF ACHILLES RANIERI/ CÓDIGO: 15072134 (INTERNO) (MATIAS - (INTERNO) (Porto do Campo, - ÔNIBUS 45 LUGARES) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 56	1	DIÁRIA	230
489.	EMEIF ACHILLES RANIERI/ CÓDIGO: 15072134 (INTERNO) (MATIAS - (INTERNO) (Matias, Estrada do Juaba Campo do Pirarucú - ÔNIBUS 45 LUGARES) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
490.	EMEIF PROFª Mª PIMENTA DO ESPIRITO SANTO (QUILOMBO ITAPOCÚ - Kilombo Tomásia MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 32 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 52	1	DIÁRIA	230
491.	EMEIF PROFª Mª PIMENTA DO ESPIRITO SANTO (QUILOMBO ITAPOCÚ - Kilombo Itabatinga, - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 32 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 52	1	DIÁRIA	230
492.	EMEF. DEMÓSTENES RANIERI (Caripi, Fazenda, Ponta Grande, Palmeiras - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - MICRO ÔNIBUS 25 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 24	1	DIÁRIA	230
493.	EMEIF DE PORTO ALEGRE/CÓDIGO: 15531147 (Povoado de Boa Esperança, Porto do Campo e Ramal do Porto Alegre) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 80	1	DIÁRIA	230

LOTE XIV - DISTRITO DE PORTO GRANDE - TERRESTRE

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
494.	EMEIF SÃO TOMÉ (PORTO GRANDE - Caxinguba, Ramal do Beiradão Vila de Porto Grande, Praça - ÔNIBUS 45 LUGARES MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 32	1	DIÁRIA	230
495.	EMEIF SÃO TOMÉ (PORTO GRANDE - Ramal do Bituba Beiradão Vila de Porto Grande - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES	1	DIÁRIA	230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



	- MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 32 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 58			
496.	PORTO GRANDE/Izabel Fernandes (PORTO GRANDE - Ramal do Porto Grande, Ucuúba - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES - MANHÃ/TARDE) -MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 52	1	DIÁRIA	230
497.	EMEIF SÃO FRANCISCO (PORTO GRANDE - Sítio Seringueira-MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 32	1	DIÁRIA	230

LOTE XV - DISTRITO DE VILA DO CARMO - TERRESTRE

ITEM	ESCOLAS/LOCALIDADE/ROTAS/TIPO DE TRANSPORTE/TURNO	QNT VEIC	UNID	TOTAL
498.	NOSSA SRª DO CARMO/DIVINO ESPÍRITO SANTO/21 - CÓDIGO: 15072770 (VILA DO CARMO - Laguinho, Canudos e Vila do Carmo Maravilha outra rota pela manhã - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 120	1	DIÁRIA	230
499.	NOSSA SRª DO CARMO/DIVINO ESPÍRITO SANTO (VILA DO CARMO - Laguinho, Canudos e Vila do Carmo Maravilha outra rota pela manhã - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 56	1	DIÁRIA	230
500.	EMEIF RAIMUNDO COSTA CALDAS - VILA DE AREIÃO - Rota: Ramal Cenira, Vila Cenira, Ramal Cabana, Vila Cabana - MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES - MANHÃ/TARDE	1	DIÁRIA	230
501.	EMEIF GRACINDA PERES (Catalão, Arimandeuá, Aripijó, Cabanagem, Bacuri, Vila São Benedito e Vila do Carmo. - ÔNIBUS 45 LUGARES - MANHÃ/TARDE) - ÔNIBUS 45 LUGARES / MANHÃ/TARDE / 56	1	DIÁRIA	230

3.2. A CONTRATADA deverá escritório físico na sede do município de Cametá, de forma que facilite a comunicação, visitas e a resolução de questões operacionais com mais agilidade. Além, de que a presença física da empresa demonstrar um comprometimento mais sólido com o município, o que pode influenciar positivamente na qualidade e na continuidade dos serviços prestados.

3.3. As embarcações ficarão integralmente à disposição da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e nas Unidades Escolares, de segunda à sexta feira e aos sábados (quando letivos), conforme calendário escolar das escolas municipais. Essas embarcações ficarão exclusivamente para atender



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



as necessidades dos transportes escolares nos quais foram contemplados e sob as responsabilidades da Contratada.

3.4. Em relação ao turno, todos devem ter ciência, que pode haver a adaptação dos turnos, de acordo com calendário letivos, atendendo as orientações técnicas da área da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA, para os cumprimentos dos dias letivos

4. ESCLARECIMENTO DO OBJETO DO TERMO

4.1. Os veículos locados deverão ser usados exclusivamente à transportar os alunos matriculados na educação básica da Rede Municipal e Estadual do Município de Prainha/PA, por meio do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, conforme o planejamento realizado pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA, objetivando a garantir que todos os alunos tenham acesso aos espaços escolares;

4.2. Os veículos locados deverão transportar os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual do Município de Cametá/PA, os alunos a rede estadual de educação, são atendidos por meio do o termo de Adesão da Lei Estadual nº 8.846 de 9 de maio de 2019, que estabelece a parceria entre a esfera estadual e municipal, objetivando garantir a permanência dos alunos matriculados que encontraram se afastados do perímetro das unidades escolares, em conformidade com as rotas escolares apresentadas pela Secretaria Municipal de Cametá /PA.

4.3. Os veículos contratados deverão garantir lugares à todos os alunos de forma sentados e com todos os padrões de segurança exigidos e expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran).

4.4. Os condutores, precisam atender as seguintes exigências, para conduzirem o Transporte Escolar em Cametá/PA, em conformidade com a legislação vigente, como:

- Idade superior a 21 anos.
- Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- Possuir matrícula específica no Detran.
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

4.4.1. Os veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de possuir:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- Seguro contra acidentes.
- Para que o transporte de alunos seja mais seguro, os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta

4.4.2. Os veículos destinados ao Transporte Escolar fluviais para dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, as Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante, ressaltando que os serviços de transporte escolar fluvial deverão ser realizados apenas por marítimo ou motorista habilitado, Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MFAC) e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquina (MFAM) capacitado para tal, satisfazendo os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a vinte e um anos, e ser habilitado na Capitania dos Portos;
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- Usar uniformes condizentes com a profissão, portando também crachá de identificação.
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.
- Zelar integridade física dos alunos;
- Manter os veículos em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
- Tratar de forma idônea e moral os estudantes, pais, colegas, e servidores designados para fiscalizações dos serviços.
- Os condutores e ajudantes deverão manter um comportamento moral e profissional durante a execução dos serviços, e responderão integral e incondicionalmente por todos os danos ou ato ilícito resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância das diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá/PA.

4.5. Os barcos devem ter lotação mínima e máxima de lugares e todos com colete salva-vidas, eixo e volante devidamente coberto, toldos com altura adequada que possibilitem a circulação dos alunos sem maiores complicações e em perfeitas condições de funcionamento e uso (manutenção preventiva específica do manual do veículo e corretiva a que porventura vier a ocorrer no intervalo da manutenção preventiva), com documentação atualizada, os condutores, devidamente documentado com a carta náutica expedida pela Marinha do Brasil, no caso de superveniente será aceito o protocolo junto a Marinha do Brasil comprovando que o condutor está se regularizando até a formação da turmas para efetivação do treinamentos e teste. Todos os veículos devem estar em perfeita condições de funcionamento e uso com as documentações atualizadas, no caso de embarcações de fabricação própria será admitida declaração de veracidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



4.6. Os veículos fluviais, deverão estar sempre em condições para atendimento do disposto em contratos e em conformidades com o e Capitania dos Portos, bem como as Resoluções presentes e futuras

4.7. Para as rotas terrestre ou fluvial que vierem a necessitar de transporte adequado para portadores de necessidades especiais, será necessária que a contratada disponibilize um acompanhante no mínimo, atendendo a Constituição da República Federativa do Brasil 1988 no artigo 208, II e no projeto de lei nº 2799 meio 1997

4.8. A Prestação dos serviços de locação de veículos e embarcações para o transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação, pertencentes ao Município de Cametá/PA deverá vir acompanhados com **Motorista, Piloto, Combustível e a Manutenção Preventiva e Corretiva por conta da contratada**

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. Aplicam-se à contratação proposta as disposições das Instruções Normativas nº 02 e 03/2008-SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.538/15; Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC 147/2014 e pela LC 155/2016); Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor e outras legislações que tratam da matéria. Lei Federal nº 10.709, de 2003, Lei federal nº 10.880, de 2004 12, Lei Federal nº 11.947, de 2009, Decreto nº 6.768, de 2009, Resolução FNDE nº 7, de 2010, Resolução FNDE nº 40, de 2010, Resolução FNDE nº 12, de 2011 e a Resolução Contran nº 277, de 2008, Programa Estadual do Transporte Escolar -PETE/PA, instituído pela Lei nº 8.846, de 9 de maio de 2019 e da Decreto da Lei Federal nº 10.024/20219

6. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRAINHA ATENDIDOS PELA SEMED

ORD	INEP	ESCOLA	REDE
1.	15580881	COMPLEXO INFANTIL DOM JOSE ELIAS CHAVES	MUNICIPAL
2.	15072134	E M E F ACHILLES RANIERI	MUNICIPAL
3.	15068684	E M E F ANACLETO GONCALVES COSTA	MUNICIPAL
4.	15531201	E M E F ANAUERA TAMBAI	MUNICIPAL
5.	15069451	E M E F BAIXO PARURU	MUNICIPAL
6.	15565106	E M E F CAPITEUA DE CARAPAJÓ	MUNICIPAL
7.	15068293	E M E F CORONEL RAIMUNDO LEAO	MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



8.	15072720	E M E F CORONEL ROMUALDO DA COSTA	MUNICIPAL
9.	15584003	E M E F COSTA RICA	MUNICIPAL
10.	15071790	E M E F DE ACUA	MUNICIPAL
11.	15068447	E M E F DE AJO	MUNICIPAL
12.	15070999	E M E F DE BACURI DE BAIXO	MUNICIPAL
13.	15072169	E M E F DE BAIXO TABATINGA	MUNICIPAL
14.	15069613	E M E F DE BEIRA DA VARZEA	MUNICIPAL
15.	15547701	E M E F DE BIRIBATUBA	MUNICIPAL
16.	15069621	E M E F DE BOA ESPERANCA	MUNICIPAL
17.	15571521	E M E F DE BOM FIM	MUNICIPAL
18.	15071839	E M E F DE BUCUBARANA	MUNICIPAL
19.	15530949	E M E F DE CANUDO	MUNICIPAL
20.	15069699	E M E F DE CARACARA	MUNICIPAL
21.	15068641	E M E F DE CARAPINA	MUNICIPAL
22.	15072185	E M E F DE CARIPÍ	MUNICIPAL
23.	15069710	E M E F DE COROATA	MUNICIPAL
24.	15071197	E M E F DE CURUPERE	MUNICIPAL
25.	15069737	E M E F DE FERREIRA	MUNICIPAL
26.	15566099	E M E F DE IGARAPE DA PRATA	MUNICIPAL
27.	15072754	E M E F DE ILHA MOIRABA	MUNICIPAL
28.	15071219	E M E F DE ILHINHA	MUNICIPAL
29.	15566285	E M E F DE ITABATINGA	MUNICIPAL
30.	15070700	E M E F DE ITACOA	MUNICIPAL
31.	15071227	E M E F DE JACARE XINGU	MUNICIPAL
32.	15068897	E M E F DE JARACUERA	MUNICIPAL
33.	15071774	E M E F DE JOAO DA SILVA	MUNICIPAL
34.	15069826	E M E F DE LARANJAL	MUNICIPAL
35.	15068960	E M E F DE LIVRAMENTO	MUNICIPAL
36.	15547680	E M E F DE MANGABAL	MUNICIPAL
37.	15069389	E M E F DE MAPIRAI	MUNICIPAL
38.	15071898	E M E F DE MARINTEUA	MUNICIPAL
39.	15071243	E M E F DE MAU CENTRO	MUNICIPAL
40.	15070620	E M E F DE MAZAGAO	MUNICIPAL
41.	15070638	E M E F DE MERAJUBA	MUNICIPAL
42.	15531074	E M E F DEMOSTENES RANIERI	MUNICIPAL
43.	15072282	E M E F DE MUTUACA DE BAIXO	MUNICIPAL
44.	15069427	E M E F DEOCLECIO FILGUEIRA DA PONTE	MUNICIPAL
45.	15069567	E M E F DE PARURU	MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



46.	15566021	E M E F DE PEDRAL	MUNICIPAL
47.	15069958	E M E F DE PICARREIRA CARAPAJÓ	MUNICIPAL
48.	15531147	E M E F DE PORTO ALEGRE	MUNICIPAL
49.	15069982	E M E F DE PORTO DO CAMPO	MUNICIPAL
50.	15099377	E M E F DE PRAIA GRANDE	MUNICIPAL
51.	15070000	E M E F DE PRATA	MUNICIPAL
52.	15072665	E M E F DE SANTA MARIA	MUNICIPAL
53.	15072339	E M E F DE SÃO RAIMUNDO	MUNICIPAL
54.	15070727	E M E F DE TABATINGA DE CARAPAJÓ	MUNICIPAL
55.	15072673	E M E F DE TAMBÁ MIRI	MUNICIPAL
56.	15072029	E M E F DE TOMASIA	MUNICIPAL
57.	15547795	E M E F DE TRÊS LAGOS	MUNICIPAL
58.	15069265	E M E F DE TUREMA	MUNICIPAL
59.	15069273	E M E F DE VARZEA SÃO JOSÉ	MUNICIPAL
60.	15562174	E M E F DIVINO ESPÍRITO SANTO	MUNICIPAL
61.	15583554	E M E F DO BREU	MUNICIPAL
62.	15547752	E M E F DO TREVO	MUNICIPAL
63.	15070883	E M E F DOUTOR GENTIL BITTENCOURT	MUNICIPAL
64.	15566161	E M E F ESPÍRITO SANTO DO MARACU	MUNICIPAL
65.	15071626	E M E F FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS	MUNICIPAL
66.	15068382	E M E F GENERAL OSÓRIO	MUNICIPAL
67.	15072681	E M E F GRACINDA PERES	MUNICIPAL
68.	15072371	E M E F GUIOMAR ADALBERTO DOS SANTOS	MUNICIPAL
69.	15547612	E M E F IGARAPÉ ACU	MUNICIPAL
70.	15070891	E M E F ILHA GAMA	MUNICIPAL
71.	15070166	E M E F ILHA GRANDE DE CUPUJO	MUNICIPAL
72.	15072762	E M E F ILHA SÃO MATEUS	MUNICIPAL
73.	15070182	E M E F ITAUNA DE BAIXO	MUNICIPAL
74.	15531104	EMEF IVENS RODRIGUES FERREIRA DA COSTA	MUNICIPAL
75.	15562166	E M E F IZABEL FERNANDES DOS SANTOS	MUNICIPAL
76.	15072401	E M E F JACURARU	MUNICIPAL
77.	15070905	E M E F JOSÉ DA SILVA COIMBRA	MUNICIPAL
78.	15530990	E M E F JOVINA MACHADO DOS SANTOS	MUNICIPAL
79.	15565513	E M E F JUVENAL VIANA TELES	MUNICIPAL
80.	15554708	E M E F LAGUINHO	MUNICIPAL
81.	15558673	E M E F MAGALHÃES BARATA	MUNICIPAL
82.	15070298	E M E F MARANHÃO	MUNICIPAL
83.	15069532	E M E F MARCIANO CORREIA DE MIRANDA	MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



84.	15068242	E M E F MARIA JOANA DOS SANTOS	MUNICIPAL
85.	15070018	E M E F MENINO JESUS DE PRATICIAIA	MUNICIPAL
86.	15069893	E M E F MUSSUTEUA	MUNICIPAL
87.	15070328	E M E F MUTUACA	MUNICIPAL
88.	15069400	E M E F NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPAL
89.	15068498	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	MUNICIPAL
90.	15072770	E M E F NOSSA SENHORA DO CARMO	MUNICIPAL
91.	15570568	E M E F NOSSA SENHORA DO CARMO	MUNICIPAL
92.	15070344	E M E F NOSSA SENHORA DO PERPETUOSOCORRO	MUNICIPAL
93.	15590941	E M E F NOVA JERUSALEM	MUNICIPAL
94.	15531287	E M E F OSVALDO PORFIRIO VALENTE	MUNICIPAL
95.	15069303	E M E F PADRE CORNELIO WEERMAM	MUNICIPAL
96.	15576779	E M E F PONTA DE TERRA	MUNICIPAL
97.	15562140	E M E F PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	MUNICIPAL
98.	15072460	E.M.E.F. PROFª. GLICERIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARAES	MUNICIPAL
99.	15070220	EMEF PROFª HAYDEE FERNANDES GOMES DASILVA	MUNICIPAL
100.	15071863	EMEF PROFª Mª PIMENTA DO ESPIRITO SANTO	MUNICIPAL
101.	15069125	E M E F PROFª VENTINA LOPES POMPEU DASILVA	MUNICIPAL
102.	15547647	E M E F PROF DIOGO BORGES	MUNICIPAL
103.	15070395	E M E F PROF ELIZIA MALVINA MUNIZ	MUNICIPAL
104.	15070387	E M E F PROFESSORA DALILA LEO	MUNICIPAL
105.	15070409	E M E F PROFESSORA DILCIVANE VIANA MOIA	MUNICIPAL
106.	15562158	E M E F PROFESSORA DINORÁ TAVARES GONÇALVES	MUNICIPAL
107.	15070069	E M E F PROFESSORA EDITH DE CARVALHO PONTES	MUNICIPAL
108.	15069290	E M E F PROFESSORA MARIA CORDEIRO DE CASTRO	MUNICIPAL
109.	15072711	E M E F PROFESSORA MARIA JOSE BAIA	MUNICIPAL
110.	15520595	E M E F PROFESSORA MARIA NADIR FILGUEIRA VALENTE	MUNICIPAL
111.	15068404	E M E F PROFESSORA OSMARINA ANDRADE DOSSANTOS	MUNICIPAL
112.	15070263	E M E F PROFESSOR BENEDITO FURTADO	MUNICIPAL
113.	15071383	E M E F PROFESSOR BENICIO MOURA	MUNICIPAL
114.	15071731	E M E F PROFESSOR RAIMUNDO NUNES DASILVA	MUNICIPAL
115.	15071294	E M E F PROF HENRIQUE GOMES	MUNICIPAL
116.	15070379	E M E F PROF JOAO GIOCA DE MORAES	MUNICIPAL
117.	15069664	E M E F PROF JOAO TEIXEIRA TAVORA	MUNICIPAL
118.	15071316	E M E F PROF JOAQUIM BASTOS	MUNICIPAL
119.	15562190	EMEF PROFº ORVÁCIO GOMES DE CARVALHO	MUNICIPAL
120.	15068340	E M E F RAIMUNDA DA SILVA BARROS	MUNICIPAL
121.	15566633	E M E F ROMAO AMERICO FILHO	MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



122.	15581020	E M E F SANTA MARCIA	MUNICIPAL
123.	15072479	E M E F SANTA MARIA	MUNICIPAL
124.	15144178	E M E F SANTA MARIA	MUNICIPAL
125.	15547728	E M E F SANTA MARIA DE CATALAO	MUNICIPAL
126.	15071561	E M E F SANTA MARIA DE OVIDIO	MUNICIPAL
127.	15570550	E M E F SANTA MARIA DO CUPIJO	MUNICIPAL
128.	15071367	E M E F SANTA MARIA DO MARACU	MUNICIPAL
129.	15068420	E M E F SANTA SANTOS	MUNICIPAL
130.	15069028	E M E F SANTISSIMA TRINDADE	MUNICIPAL
131.	15583988	E M E F SAO BENEDITO DE CAPITEUA DECAOAL	MUNICIPAL
132.	15566080	E M E F SAO FRANCISCO	MUNICIPAL
133.	15070549	E M E F SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL
134.	15072622	E M E F SAO PEDRO	MUNICIPAL
135.	15071618	E M E F SAO RAIMUNDO	MUNICIPAL
136.	15071359	E M E F SAO VICENTE	MUNICIPAL
137.	15071650	E M E F SODRELINO GARCIA DUARTE	MUNICIPAL
138.	15069362	E M E F VIRGEM MARIA	MUNICIPAL
139.	15069583	E M E I F DE AJARAI	MUNICIPAL
140.	15068579	E M E I F DE BOM JARDIM	MUNICIPAL
141.	15070778	E M E I F DE CARAPAJO	MUNICIPAL
142.	15070816	E M E I F DE GUAJARA DE CARAPAJO	MUNICIPAL
143.	15071642	E M E I F DE JENIPAPO	MUNICIPAL
144.	15069818	E M E I F DE JOROCAZINHO	MUNICIPAL
145.	15068919	E M E I F DE JOROCAZINHO I	MUNICIPAL
146.	15071669	E M E I F DE MANOEL RAIMUNDO	MUNICIPAL
147.	15068986	E M E I F DE MAPIRAI DE BAIXO	MUNICIPAL
148.	15068269	E M E I F DE MARA	MUNICIPAL
149.	15571580	E M E I F DE MARINDUBA	MUNICIPAL
150.	15531309	E M E I F DE MIRITITEUA	MUNICIPAL
151.	15071707	E M E I F DE PACAJAI	MUNICIPAL
152.	15576825	E M E I F DE PIQUIAZAL	MUNICIPAL
153.	15069222	E M E I F DE TABACAL	MUNICIPAL
154.	15070115	E M E I F DE VILA NAZARE	MUNICIPAL
155.	15070450	E M E I F EDUARDO NUNES DA CRUZ	MUNICIPAL
156.	15072304	E M E I F JADIELSON DE SOUZA MORAES	MUNICIPAL
157.	15070239	E M E I F JAITUBA	MUNICIPAL
158.	15069990	E M E I F JOAO FERREIRA DE SOUZA	MUNICIPAL
159.	15072100	E M E I F JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



160.	15069591	E M E I F JOVELINO CANUTO	MUNICIPAL
161.	15531155	E M E I F LAUDELINO CASTRO	MUNICIPAL
162.	15070310	EMEIF MARIA MADALENA REDIG	MUNICIPAL
163.	15071596	E M E I F NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICIPAL
164.	15072550	E M E I F NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPAL
165.	15566528	E M E I F NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPAL
166.	15070336	E M E I F NOSSA SENHORA DO PERPETUOSOCORRO	MUNICIPAL
167.	15070026	E M E I F PASTOR RAIMUNDO SALES	MUNICIPAL
168.	15520609	E M E I F PROFA CELECINA BRAGA DE MELO	MUNICIPAL
169.	15071057	E M E I F PROFª CLARA OLINDA MACHADOPARENTE	MUNICIPAL
170.	15068609	E M E I F PROFª MARIA ROSILENE CARDOSORIBEIRO	MUNICIPAL
171.	15070255	E M E I F PROFESSORA DULCE FERREIRAPACHECO	MUNICIPAL
172.	15068358	E M E I F PROFESSORA FRANCISCA ARNAUD DE PINA	MUNICIPAL
173.	15068323	E M E I F PROFESSORA MARIA DE NAZAREPERES	MUNICIPAL
174.	15070433	E M E I F PROFESSORA MARIA EDUARDAGAUDINHO	MUNICIPAL
175.	15069850	E M E I F PROFESSORA MARIA REGINA AQUIME	MUNICIPAL
176.	15069397	E M E I F PROFESSORA MARIA VALDA BRAGA VALENTE	MUNICIPAL
177.	15520617	E M E I F PROFESSORA NOEMIA DA SILVAMARTINS	MUNICIPAL
178.	15071014	E M E I F PROFESSORA RAIMUNDA MACIEL DE AQUINO	MUNICIPAL
179.	15068900	E M E I F PROFESSORA RAIMUNDA PONTES	MUNICIPAL
180.	15531260	E M E I F PROFESSORA RENE DA SILVA SOUZA	MUNICIPAL
181.	15069508	E M E I F PROFESSOR FRANCELINO DE FREITAS	MUNICIPAL
182.	15072363	E M E I F PROFESSOR JACINTO GARCIA	MUNICIPAL
183.	15072452	E M E I F PROFESSOR JOAO MORAESBITTENCOURT	MUNICIPAL
184.	15070077	E M E I F PROFESSOR JULIO DANIEL DOSSANTOS	MUNICIPAL
185.	15070417	E M E I F PROF LEOCADIO HERMINIO LEAO	MUNICIPAL
186.	15069320	E M E I F PROF. RAIMUNDO DA COSTA CALDAS	MUNICIPAL
187.	15070824	E M E I F RAIMUNDO CORRÊA CRUZ	MUNICIPAL
188.	15072207	E. M. E. I. F. RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA	MUNICIPAL
189.	15070557	E M E I F SANTA LIDUINA	MUNICIPAL
190.	15070921	E M E I F SANTA MARIA DE AJARAI	MUNICIPAL
191.	15547574	E M E I F SANTA TEREZINHA	MUNICIPAL
192.	15070751	E M E I F SAO FRANCISCO	MUNICIPAL
193.	15580890	E M E I F SAO JOAO DO CUIJO	MUNICIPAL
194.	15520625	E M E I F SÃO TOMÉ	MUNICIPAL
195.	15069672	E M E I F SEBASTIAO BALIEIRO DE SENA	MUNICIPAL
196.	15167976	EMEI JOSE DE MORAES BITTENCOURT COHEN	MUNICIPAL
197.	15161226	E M E I PROFESSORA MARIA REGINA ASSUNCAO	MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



198.	15068439	E E E M OSVALDINA MUNIZ	ESTADUAL
199.	15068234	CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMETÁ	ESTADUAL
200.	15072746	E E E M MARIA DA SILVA NUNES	ESTADUAL
201.	15587878	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS	ESTADUAL
202.	15213803	E E E M ABRAÃO SIMÃO JATENE	ESTADUAL
203.	15170438	E E E M HERIBERTO BARROSO ARAGÃO	ESTADUAL
204.	15068390	E E E M JULIA PASSARINHO	ESTADUAL
205.	15070980	E E E M MAGALHÃES BARATA	ESTADUAL
206.	15218007	E E E M PADRE JOÃO BOONEKAMP	ESTADUAL

6.1. As licitantes deverão levar em consideração os itens destacados contendo as unidades escolares, em que os discentes da educação básica estão matriculados regulamente e necessitam do transporte escolar;

6.2. Todos os itens referentes as rotas do transporte escolar, estão vinculadas a relação das planilhas das unidades escolas e das futuras unidades que podem surgir ou sofrerem alterações conforme o censo escolar do município de Cametá/PA

7. DO PRAZO, LOCAL CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O (s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) prestar (em) os Serviço (s) de Locação de Transporte Escolar de forma imediata após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de Serviços juntamente com a Nota de Empenho Prévio sem interrupções

7.2. O prazo de vigência da prestação dos Serviços de Locação de Transporte Escolar, deverão iniciar imediata após a assinatura do contrato com a duração estimada de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, renovando-se anualmente, por igual e sucessivos períodos

7.3. Os Serviços de Locação de Transporte Escolar serão realizadas, conforme planilha das respectivas rotas de acordo com o item 3 deste Termo de Referência fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Ressaltando que mensalmente será enviado a Ordem de Serviços, com as quantidades das diárias estimadas dos dias letivos do mês, rotas específicas acompanhada com a respectiva nota de empenho, devidamente assinada pelo Departamento Competente, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura

7.4. A contratação do (s) serviços de locação do Transporte Escolar será realizada por item, cabendo ao vencedor de cada item especificamente rotas, terá que realizar o atendimento em sua rota, nos formatos definidos pela Secretaria Municipal de Educação

7.5. O cômputo das faturas/notas fiscais, levará em consideração os quantitativos referente aos dias letivos mensal e o cumprimento das diárias conforme calendário letivo, conforme a solicitação da Ordem de Serviço para que a CONTRATANTE, possa efetuar o pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



7.6. Os serviços de locação do Transporte Escolar a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos ali descritos são estimativos à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços a serem expedidas pelo departamento ou coordenação pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA.

7.7. O licitante vencedor deverá manter obrigatoriamente os veículos do transporte escolar com o seu respectivo motorista nas dependências de cada unidade escolar tanto na Zona Urbana e Rural desde o primeiro horário do início da aula até o término. Ressaltamos que os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade (previamente informado via Portaria) da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA.

7.8. Nos casos de impossibilidade da Prestação dos serviços, ocasionadas ou por falta de manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade da CONTRATADA, deverá atender às solicitações de substituição dos veículos do Transporte Escolar e garantindo a continuidade dos serviços sem danos a CONTRATANTE. Nesses casos a comunicação será realizada através de outros meios como telefone, correio eletrônico e outros, desde que demandadas pelo Responsável do Departamento de Compras ou Fiscal do Contrato

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário:

8.2. A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços de locação do Transporte Escolar será exercido pela Secretaria Municipal de Educação Cametá/PA., através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

8.2.1. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a prestação do serviço de locação, para verificar a prestação do serviço encontra-se conformidade com o objeto deste Termo de Referência

8.2.2. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço.

8.2.3. Observar todos os aspectos estipulados prazo da prestação do serviço de locação, local da prestação dos serviços em conformidade com o Termo de Referência

8.3. O fiscal do Contrato realizar inspeções regulares para verificar se a prestação dos serviços de locação do Transporte Escolar está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



8.4. A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação Cametá/PA. Não serão aceitos serviços que esteja em desacordo com as necessidades da CONTRATADA

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;
- 9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 9.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 9.5.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 9.7.** Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Durante o período de vigência do contrato a CONTRATADA deverá seguir fielmente as seguintes legislações proveniente a o serviço de Transporte Escolar em especial:

10.1.1. LEI nº 10.880/04 Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

10.1.2. A RESOLUÇÃO FNDE nº 12/11 Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação

10.2. Os serviços de locação deverão prestados no Município de Cametá /PA.

10.3. As despesas com a logística, manutenções preventivas, corretivas, licenciamento anual dos veículos locados para o Transporte Escolar, bem como, qualquer outra relacionada à boa funcionalidade da execução do objeto, é de total responsabilidade da contratada.

10.4. Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a Contratada deverá substituir o veículo avariado/acidentado, ou adotar providências para solucionar o problema e viabilizar a conclusão do serviço em execução, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, na forma possível de realizar a mesma, inclusive por telefone, torpedo de telefone celular, correio eletrônico ou fax, não repassando os custos adicionais que venha ter com a substituição do veículos do Transporte Escolar para a boa execução do objeto, devendo este transporte ser cobrado nas mesmas condições pactuadas no contrato;

10.5. A substituição de ônibus do Transporte Escolar, por quaisquer outras razões que inviabilizem a perfeita execução dos serviços contratados, deverá ser realizada em até 2 (duas) horas, a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições citadas neste Termo de Referência.

10.6. A CONTRATADA deverá garantir que os serviços de locação do Transporte Escolar tipo: Rodoviários e fluviais deverão estar regulamentando em conformidade com a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e as Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante, ressaltando que os serviços de transporte escolar fluvial deverão ser realizados apenas por marítimo ou motorista habilitado, Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MFAC) e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquina (MFAM) capacitado para tal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



- 10.7.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 10.8.** Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.
- 10.9.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.11.** Refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto;
- 10.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (quarenta e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.13.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.14.** Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação do serviço, bem como todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 10.15.** Executar a prestação do serviço de locação do Transporte Escolar, sem transferência de responsabilidade.
- 10.16.** Disponibilizar veículos que possuam lugares suficientes para acomodar todos os alunos pertencente a cada roda escolar, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, mantendo-os em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentam a utilização de veículos e embarcações
- 10.17.** Disponibilizar os serviços de locação do Transporte Escolar nas quantidades necessárias para cumprimento do Termo de Referência
- 10.18.** Disponibilizar dos veículos para o Transporte Escolar para o cumprimento dos dias letivos mensais das aulas, podendo ser acrescidos mais conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA. Em caso de troca de qualquer veículo, deverá obrigatoriamente manter as mesmas condições de funcionalidade dos veículos;
- 10.19.** Exercer rígido controle com relação à validade da regularização referente a documentação dos ônibus;
- 10.20.** Substituir, imediatamente dos veículos ou embarcações de sua propriedade que vier a se acidentar ou que a não se apresente em perfeitas condições de utilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



- 11.1.** Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados de locação dos veículos, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado;
- 11.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço de Transporte Escolar, conforme as rotas no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.6.** Assumir todas as despesas e responsabilidades com multas, taxas etc., e ainda, ressalvadas as hipóteses previstas neste termo, arcar com pedágios, impostos e estacionamento;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1.** Será Admitida a subcontratação de parte do objeto licitado.
- 12.2.** A contratada poderá fazer uso de veículos sublocados ou subcontratar os serviços, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança e obedecidas as regras estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.3.** Todos os padrões segurança exigidas, pelos órgãos de fiscalização e de inteira responsabilidade das licitantes

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3.** fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
 - 13.1.6.** não mantiver a proposta.
- 13.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 13.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



13.2.2. multa moratória observada os seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

13.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

13.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023**



14.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cametá /PA;

CELIO DE NAZARÉ DE ARAÚJO CARDOSO

Departamento de Transporte Escolar

Decreto Municipal nº 045/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA/Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/_____-_____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____(...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº ____-____-____;

2. ____(...nome da empresa...)____, com sede em ____(...município...)____ na ____(...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____-____-____/____-____, representada neste ato por ____(...nome completo...)____, ____(...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____(...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº ____-____-____; e

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. xx/2023-PMC, como segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº xx/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá,..... de de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

Secretário (a)xxxxxxx

Empresa



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023**



ANEXO III

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO Nº XXXX/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, secretario XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, estabelecida na, bairro, CEP: fone:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. e com Inscrição Estadual nº., e-mail., neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº., têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR NAS ROTAS FLUVIAIS E TERRESTRES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL)**, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O valor global para os serviços ora contratado importa em R\$ _____ ;

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os serviços serão executados de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus anexos.

4.2. Os serviços serão realizados na Cidade de Cametá, em endereço indicado pela PMC e deverá ocorrer conforme determinado demandante.

4.3 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.4. Não será permitido o recebimento dos serviços licitados sem o devido documento fiscal correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº XX/2023 – PMC/SMxx**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver os serviços em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições dos serviços.

6.2.4. A PMC/SMXX designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente os serviços do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMXX, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame.

7.2.8 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



7.2.9 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.12. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.13.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

7.2.13.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto terá que ser corrigido, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, os serviços que vierem a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



8.4. Só haverá o recebimento definitivo dos objetos licitados, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade dos serviços, resguardando-se à PMC/SMXX o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.5. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMXX aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA XXXX.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA XXXX.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias XXXX para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A prestação dos serviços deverá ser feita imediatamente após ao recebimento da Nota de Empenho, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6617/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023



b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: